

Anexo VI - Livro VI
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Tremembé/Jaçanã

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Subseção I - Macroárea de Uso Sustentável

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Seção III – Das Zonas Mistas – ZM

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral - ZEPAG

Subseção III – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção IV - Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Seção II – Do Direito de Preempção

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção IV – Da Transferência do Direito de Construir

Seção V – Das Áreas de Intervenção Urbana

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - Este Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Tremembé/Jaçanã estabelece os objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental visando à correção dos desequilíbrios sociais e regionais, para alcançar o desenvolvimento harmônico da região, por meio de prioridades e ações contidas em duas diretrizes principais estabelecidas, que são o tratamento urbanístico e social para a região dos loteamentos denominada Furnas e a proteção das manchas verdes remanescentes e dos cursos d'água, diretrizes essas que deverão estar contempladas pelas normas de uso e ocupação do solo estabelecidas na parte III desta Lei e nas Políticas Ambientais para a Região.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º - São objetivos de desenvolvimento econômico e social:

- I. incentivar o setor turístico por meio de Programa de Apoio ao Turismo de Aventura, em parcerias com universidades, organizações não-governamentais, associações promotoras de turismo e comitês esportivos;
- II. promover a conscientização da população local quanto à importância da preservação do meio ambiente, por meio de programa de educação ambiental;
- III. criar cooperativas de trabalho e instituições capacitadoras de mão-de-obra especializada para a produção artesanal e industrial;
- IV. criar o Programa de Apoio à Formação de Cooperativas Populares;
- V. criar cooperativas de capacitação profissional voltada à construção civil;
- VI. estabelecer parcerias com universidades e organizações não-governamentais, para a promoção e capacitação profissional e gerencial dos cooperativados;
- VII. incentivar a conservação das matas da Macroárea de Conservação e Recuperação para que se tornem bancos genéticos florestais, visando ao fornecimento de sementes de árvores nativas da Mata Atlântica para o reflorestamento;
- VIII. incentivar a formação de viveiros de mudas de árvores nativas;
- IX. promover a formação de escolas técnicas de jardinagem e paisagismo voltadas à educação ambiental e ao ecoturismo;
- X. criar o Programa de Produção de Sementes Naturais, em parceria com o Instituto Florestal e o Instituto de Botânica, bem como com outras instituições que forneçam insumos e apoio técnico;
- XI. incentivar a produção agrícola, geradora de empregos, visando à proteção da vegetação e à contenção da expansão urbana;
- XII. criar o Programa de Apoio ao Uso Agrícola da Terra, por meio de parcerias com os institutos de tecnologia agrícola, universidades e organizações não-governamentais, visando a capacitação e formação profissional e agrícola;
- XIII. adequar as propriedades agrícolas aos novos produtos e tecnologias;
- XIV. prover e adequar espaços para comercialização de produtos agrícolas;
- XV. incentivar a implantação de centros comerciais geradores de empregos;
- XVI. delimitar como zona predominantemente industrial – ZPI as áreas ocupadas por indústrias ao longo da Rodovia Fernão Dias.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Art. 3º - Para alcançar o desenvolvimento humano e qualidade de vida, em função das propostas feitas pela comunidade local, foram selecionadas as prioridades para os anos meta 2.006 e 2.012, por meio de ação conjunta da Subprefeitura com as Secretarias pertinentes, visando à priorização das políticas setoriais e das ações estratégicas localizadas, de modo a promover a inclusão social e a reduzir as desigualdades regionais relativas aos diversos setores de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, que foram incluídas no Plano de Ação de Governo.

Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental

Art. 4º - São objetivos de Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental:

- I. promover a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social da população do bairro de Furnas por meio da implantação de equipamentos urbanos, da regularização fundiária e das áreas enquadradas como ZEIS;
- II. preservar a Serra da Cantareira restringindo usos urbanos e permitindo a ocupação por alternativas de sustentabilidade econômica, com a adoção de grandes áreas de ZEPAG - Zona Especial de Produção Agrícola e Extração Mineral, de ZEP - Zona Especial de Preservação e de ZPDS - Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável, bem como de áreas de ZEPAM - Zona Especial de Preservação Ambiental;
- III. fomentar o desenvolvimento econômico sustentável das ZEPAGs e das ZPDSs com a preservação das matas existentes nessas áreas e com as exigências e parâmetros de controle da legislação ambiental.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Art. 5º – Este Plano Regional Estratégico, observando o disposto no Capítulo I do Título III do PDE, estabelece as diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da Subprefeitura.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Art. 6º – A Rede Estrutural Hídrica Ambiental do Tremembé/Jacaná compreende as bacias dos córregos Cabuçu, Tremembé, Esmaga Sapo e Paciência e as áreas verdes constantes do Quadro 01 e Mapa 01, integrantes deste Livro, para a qual fica previsto:

- I. implantar o piscinão no Córrego Paciência, até 2012, entre a Avenida Edu Chaves e a Rua Aperibé no Parque Edu Chaves, visando à redução de enchentes;
- II. implantar parque linear com a desocupação das margens dos Córregos do Tremembé e Córrego do Esmaga Sapo, observando as seguintes diretrizes:
 - a) liberar as faixas *non edificandi* por meio de desapropriação e demais instrumentos previstos nesta Lei para a criação das áreas de recuperação da mata ciliar e áreas de lazer do parque;
 - b) liberar as margens em etapas até 2012.
- III. implantar o Parque Linear Cabuçu até 2006, no trecho do Córrego Paciência até a Vila Galvão, observando as seguintes diretrizes:
 - a) recuperar as margens do Rio Cabuçu, proporcionando áreas de lazer à população;
 - b) integrar a grande praça existente e as áreas sob linhas de transmissão.
- IV. implantar o Parque Ambiental Municipal -Parque Sena, observando as seguintes diretrizes:
 - a) integrar ao Parque densa área verde de gleba existente;
 - b) preservar para a população o curso d'água juntamente com área verde significativa;
 - c) promover gestões junto ao órgão competente municipal para a viabilização de sua implementação até 2006.
- V. implantar parque na área da Madeirense até 2012, observando as seguintes diretrizes:
 - a) preservar densa área verde e integrá-la ao parque;
 - b) aplicar o instrumento de transferência de potencial construtivo para os imóveis contidos na área do parque conforme as disposições dos artigos 217 a 220 do PDE e nas disposições da parte I desta Lei.
- VI. implantar o parque na área do antigo lixão da Vila Albertina, observando as seguintes diretrizes:
 - a) promover a recuperação da área degradada;
 - b) conter as ocupações urbanas na área do aterro e na vizinhança;

- c) aguardar o período de acomodação obrigatório do aterro, entre 2008 e 2009, para implantação do parque;
- d) implantar o parque até 2012.

VII. implantar o Parque do Morro do Piolho até 2006, observando as seguintes diretrizes:

- a) promover a recuperação da área degradada, impedindo a ocupação irregular por habitações precárias;
- b) conter a ocupação habitacional irregular em áreas de alto risco;
- c) remover a população atingida já cadastrada no Programa Habitacional da Prefeitura e garantir a não ocupação da área.

VIII. Proteger as áreas de vertentes localizadas na ZPDS na Fazenda Santa Maria - ZPDS - 04, observando as seguintes diretrizes:

- a) preservar a área das vertentes da Fazenda Santa Maria para o desenvolvimento de atividades ecoturísticas e de desenvolvimento sustentável;
- b) proteger grande área verde e suas vertentes, identificando-a como pólo ecoturístico, gerando empregos;
- c) concluir a implantação até 2012.

IX. recuperar as nascentes do bairro de Furnas, até 2012, promovendo gestões junto ao órgão estadual competente para proteger os mananciais e sanear as nascentes, rios e córregos desde a montante até a jusante;

X. implantar o Parque Linear Rio Piqueri até o Córrego Tremembé e Córrego Tremembé até Rua Timbiras, até 2006, observando as seguintes diretrizes:

- a) incorporar as áreas de vegetação a serem preservadas, existentes nas vertentes da zona rural e nos fundos do hospital São Luiz Gonzaga;
- b) preservar o remanescente das áreas verdes que ainda não foram alvo de ocupações clandestinas.

XI. implantar o Parque Linear ao longo do Rio Cabuçu - trecho 1, até 2012, observando as seguintes diretrizes:

- a) integrar à área do parque as áreas verdes existentes;
- b) promover gestões junto à Prefeitura de Guarulhos para execução conjunta do Parque;
- c) preservar as matas remanescentes e matas ciliares.

XII. implantar o Parque Linear ao longo do Rio Cabuçu - trecho 2, até 2012, integrando as áreas verdes públicas existentes à área do parque;

XIII. implantar o Parque Linear ao longo do Rio Cabuçu - trecho 3, até 2012, integrando as áreas verdes públicas existentes à área do parque;

XIV. implantar o Parque Linear ao longo do Rio Cabuçu - trecho 4, até 2012, integrando as áreas verdes públicas existentes à área do parque;

XV. implantar parque urbano na área do entorno do Cemitério Parque dos Pinheiros até 2012, observando as seguintes diretrizes:

- a) qualificar a área, proporcionando lazer para a comunidade que habita o local;
- b) utilizar os instrumentos de direito de preempção.

XVI. avaliar o impacto ambiental do Aterro de Guarulhos, observando as seguintes diretrizes:

- a) a situação na divisa com o município de São Paulo;
- b) avaliar o nível de contaminação, definir o limite entre os municípios de São Paulo e Guarulhos;
- c) definir a destinação da área.

Seção II – Rede Viária Estrutural

Art. 7º – As vias estruturais da Subprefeitura Tremembé/Jaçanã são as constantes do Quadro 03 do PDE, cabendo a este Plano Regional Estratégico o estabelecimento de melhoramentos, incluindo abertura de novas vias, intervenções pontuais e implantação de ciclovias.

Art. 8º – Os melhoramentos viários estabelecidos por este Plano Regional Estratégico, visando aprimorar a acessibilidade na região, são os constantes do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro, sendo as vias a melhorar as seguintes:

- I. rua São Cleto, do portão do clube da Sabesp até o início (2012).
- II. rua Ushikishi Kamiya e Avenida Sezefredo Fagundes (2012), desde a Rodovia Fernão Dias até a Avenida Sezefredo Fagundes e desta até a divisa com a Subprefeitura Santana/Tucuruvi;
- III. ruas Abílio Pedro Ramos e Benjamim Pereira (2012), com Início na rua Abílio Pedro Ramos, seguindo pela rua Benjamim Pereira até a rua Manuel Gaia.
- IV. avenida Jaçanã (2012), com início na avenida Jaçanã com avenida Paulo Lincoln do V. Pontim, seguindo pela avenida Jaçanã até o encontro desta com a rua Calandra, seguindo por essa via;
- V. rua Costa Brito (2006), com início na confluência da rua Costa Brito com rua Maria Amália Lopes Azevedo, seguindo pela rua Costa Brito até o final, no encontro com a avenida Cabuçu;
- VI. rua Maria Amália Lopes Azevedo (2012), com início na Rua Imbiras até Avenida Paulo Lincoln do Vale Pontim;
- VII. rua Aperibé (2006), continuação da Rua Aperibé desde a rua General Jerônimo Furtado e do outro lado rua Rei Alberto.

Art. 9º – As aberturas de vias previstas por este Plano Regional Estratégico são as constantes do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro, a saber:

- I. avenida Fundo do Vale do Córrego Paciência (2012). Na confluência do córrego Paciência com avenida Jardim Japão, e desta seguirá pelo fundo do vale, paralelamente ao córrego da Paciência até encontrar a avenida Edu Chaves;
- II. avenida Antonio César Neto (2006). Continuação da Avenida Antonio César Neto até a rua Maria Amália Lopes Azevedo.
- III. transposição da Rodovia Fernão Dias (2006). Continuação da avenida projetada no fundo do vale do córrego da Paciência, transpondo a Rodovia Fernão Dias sem trevo de acesso, chegando ao Conjunto Sonda, Jardim Cabuçu e Avenida Pedro Álvares Cabral, em Guarulhos.
 - a. perimetral Guarulhos com o trevo da Rodovia Fernão Dias (2012);
 - b. rua Miguel Arrojado Lisboa (2012). Ponte para ligação entre Sonda – Cabuçu, à leste da Rodovia Fernão Dias;
 - c. passarela sobre a Rodovia Fernão Dias, próxima ao Posto Rodoviário.

Art. 10 – Este Plano Regional Estratégico delimita as Ciclovias Jardim Hebrôm (2012); Horto-Jaçanã (2012), Jaçanã-Tucuruvi (2006) e do Parque Jaçanã (2006), cujos traçados constam do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro.

Art. 11 - Este Plano Regional Estratégico enquadra seis áreas de intervenção pontual, cujas características são as constantes do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 12 – Este Plano Regional Estratégico incorpora as diretrizes do PDE e do Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes.

Parágrafo único - A Rede Estrutural de Transporte Público consta do Mapa 03 e do Quadro 03, integrantes deste Livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 13 – Atendendo às diretrizes fixadas no artigo 126 do PDE, este PRE enquadra as centralidades polares e lineares. Os perímetros estão descritos no Quadro 04A e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 14 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das centralidades a que se refere o artigo 13, são constantes do Quadro 04, integrante deste Livro.

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Art. 15 – Nos termos do artigo 147 do PDE, a Subprefeitura de Tremembé/Jaçanã encontra-se na Macrozona de Proteção Ambiental e na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana.

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Subseção I - Macroárea de Uso Sustentável

Art. 16 - Ficam contidas na Macroárea de Uso Sustentável, nos termos do artigo 152 do PDE, as Zonas de Proteção e Desenvolvimento Sustentável – ZPDS, cujos perímetros estão descritos no Quadro 04C e Mapa 04 integrantes deste Livro.

Parágrafo único – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das ZPDS são as constantes do Quadro 04, integrante deste Livro.

Art. 17 – Ficam enquadradas como Zonas de Lazer e Turismo - ZLT as seguintes áreas:

I - ZLT- 01 – trechos norte, sul e centro da Barrocada; área entre Corisco, Cemitério Parque da Cantareira e a Flor de Maio;

II – ZLT- 02 - área cortada pela Avenida Sezefredo Fagundes.

Parágrafo único. Os perímetros das ZLT estão descritos no Quadro 04C e no Mapa 04, integrantes deste Livro, e as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das ZLT são constantes do Quadro 04, integrante deste Livro.

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 18 – Para corrigir as distorções distritais existentes, este Plano Regional Estratégico estabelece objetivos, diretrizes e ações estratégicas para a Macroárea de Urbanização e Qualificação contidas nas zonas de uso e ocupação do solo.

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER

Art. 19 – As Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, enquadradas por este Plano Regional Estratégico têm seus perímetros descritos no Quadro 04A e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Parágrafo único: - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das ZER são constantes do Quadro 04, integrante deste Livro.

Art. 20 – Ficam enquadrados os seguintes corredores em ZER:

I. corredor ZCLzII na ZER1-06 - da Rua Maria Amália Lopes de Azevedo no trecho entre a rua Paulo Lincoln do Vale Pontim até a rua João Mendes no Jardim Guapira, para permitir maior diversidade de uso sem aumentar o adensamento;

II. corredor ZCLzI- 02 na ZER1- 02 - da Rua Maria Amália Lopes de Azevedo no trecho entre a rua Rosalvo Ribeiro até Av. Nova Cantareira no Jardim Floresta, para manter o atual controle de uso;

III. corredor ZCLzI na ZERp-01- Avenida Sezefredo Fagundes, lado esquerdo sentido centro-bairro no trecho do Jardim das Pedras até a Rodovia Fernão Dias, para inibir o parcelamento contínuo e adensamentos indesejáveis;

IV. corredor ZCLzII –03 na ZER1-02 - na Avenida Nova Cantareira, entre Av. Júlio Prado Neves até Av. Maria A. Lopes de Azevedo, para restringir pólos geradores de ruídos, grande fluxo de tráfego e adensamento;

V. corredor ZCLp- 04 na ZER1-05 – na Avenida Maria A. Lopes de Azevedo, trecho do Jardim Entre Serras.

Parágrafo único – As características de ocupação dos corredores das ZERs estão descritas no Quadro 04e no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais - ZPI

Art. 21 – Fica enquadrada a ZPI de parte da região lindeira ao eixo da Rodovia Fernão Dias, entre Vila Nilo e Jardim São Luiz, visando a concentração das empresas de transporte e distribuição de mercadorias que ocupam as margens da Rodovia Fernão Dias, contidas na Macrozona de Proteção Ambiental.

Parágrafo Único – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes da ZPI são constantes do Quadro 04, o perímetro está descrito no quadro 04A e consta do Mapa 04, integrante deste Livro.

Seção III – Das Zonas Mistas – ZM

Art. 22 – Na Macrozona de Proteção Ambiental, excluídas a ZERp, a ZEP e as ZPDS, ZLT, ZEPEC, ZEPAG, ZEPAM, ZEIS, o restante do território está constituído de ZMp – Zonas Mistas em Área de Proteção Ambiental e na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, excluídas as ZER1, ZCPb, ZM1 e ZM2, o restante do território está constituído de ZM3a.

Art. 23 – As características aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Mistas são constantes do Quadro 04 e os perímetros estão descritos no Quadro 04C e Mapa 04 integrantes deste livro.

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental

Art. 24 – As Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, conforme dispõe o artigo 167A do PDE, são as seguintes:

- I. ZEPAM– 01 - Jardim Joana D´Arc;
- II ZEPAM– 02 - entre Corisco e a Rodovia Fernão Dias;
- I. ZEPAM- 03 – entre Kotinda e o Cemitério Parque da Cantareira;
- II. ZEPAM– 04 – entre Corisco e Labitary.

Parágrafo único – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das ZEPAMs são constantes do Quadro 04 e os perímetros das ZEPAM estão descritos no Quadro 04B e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Subseção II – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral - ZEPAG

Art. 25 – As Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral são porções do território municipal, em que haja interesse público, expresso por meio do PDE, deste Plano Regional Estratégico ou de lei específica, em manter e promover atividades agrícolas e de extração mineral.

Art. 26 - Ficam enquadradas como ZEPAG as seguintes áreas:

- I. ZEPAG- 01 – Pedreira Santana – localizada no limite da Reserva da Cantareira, cujo perímetro foi definido no PDE;

- II. ZEPAG- 02 – Pedreira Cantareira – localizada no limite da Reserva da Cantareira;
- III. ZEPAG- 03 – área da Fazenda Santa Maria.

Parágrafo Único – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das ZEPAG são constantes do Quadro 04 e os perímetros estão descritos no Quadro 04B e no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Subseção III – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Art. 27 – As Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC são aquelas destinadas à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos.

Art. 28 – Enquadram-se como Zona Especial de Preservação Cultural – ZEPEC:

- I. a área do Núcleo Engordador – área onde estão localizadas a primeira represa do Sistema Cantareira de fornecimento de água e diversas construções de caráter histórico, incluindo a casa da bomba, já tombada pelo CONDEPHAAT;
- II. Filtro da Sabesp – área do Núcleo Pedra Grande da Reserva da Cantareira, clube dos funcionários da Sabesp;
- III. II.Hospital São Luis Gonzaga incluindo área construída do hospital e área verde do entorno.

Art. 29 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das ZEPEC são constantes do Quadro 04 e os perímetros estão descritos no Quadro 04B e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Subseção IV – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Art. 30 – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular – HMP, definidos nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, inclusive à recuperação de imóveis degradados, à provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

Art. 31 - A Subprefeitura Tremembé/Jaçanã possui ZEIS 1, 2, e 4.

Parágrafo Único: Os perímetros dos imóveis enquadrados como ZEIS estão descritos no Quadro 04B e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Art. 32 – As diretrizes para aplicação dos Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental – parcelamento, edificação ou utilização compulsória; direito de preempção; outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir, previstos no PDE – e a delimitação das áreas para esta aplicação estão especificadas conforme o caso, neste PRE.

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Art. 33 – São considerados passíveis de parcelamento, edificação e utilização compulsória os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, localizados no território desta Subprefeitura, conforme o estabelecido no artigo 201 do PDE e nas disposições da parte I desta Lei.

Seção II – Do Direito de Preempção

Art. 34 – Ficam enquadradas como áreas sujeitas ao Direito de Preempção aquelas já demarcadas pelo PDE, acrescidas das seguintes:

- I - perímetro da Água Fontalis, situada na Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, para implantação do Parque “Água Fontalis”, interligado ao Parque Linear do Córrego Tremembé, até 2012;
- II - áreas na Rua São Luís Gonzaga, para implantação do terminal de ônibus Jaçanã, lindeiras à Praça Comendador Alberto de Souza;

III - áreas para implantação dos parques lineares, onde lei específica, indicará os imóveis sujeitos à incidência do Direito de Preempção;

IV - rua Maria Amália Lopes de Azevedo com a Rua Comendador Quirino Teixeira, para construção de biblioteca;

V. rua Bela Vista, em frente ao ponto final da linha 0124, para construção de posto de saúde;

VI. rua Bela Vista, 171, para construção de centro de educação infantil;

VII. rua João Frederico Agrícola, 80, para construção de unidade educacional;

VIII. rua Sabiá da Cantareira, s/nº, para construção de centro de convivência;

IX. rua Ernesto Simões Filho com Rua Feliciano Sodré, para construção de área de lazer.

Parágrafo Único: As áreas sujeitas ao direito de preempção estão no Quadro 06 e Mapa 06, integrantes deste Livro.

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 35 – Ficam sujeitos à Outorga Onerosa do Direito de Construir os imóveis particulares localizados nas zonas onde o coeficiente de aproveitamento máximo for maior do que o básico, de acordo com as regras estabelecidas nos artigos 209 a 216 do PDE e nas disposições da Parte I desta Lei.

Seção IV – Da Transferência do Direito de Construir

Art. 36 – Aplica-se o instrumento de transferência do direito de construir ao imóvel situado à Rua Amália Lopes de Azevedo, área que deverá ser inserida na área do Parque Urbano “Água Fontalis”.

Seção V – Das Áreas de Intervenção Urbana e Projetos Estratégicos

Art. 37 – Ficam enquadradas duas Áreas de Intervenção Urbana:

I. AIU Jaçanã, centralidade polar existente;

II. AIU Córrego da Paciência, construção de via estrutural.

§ 1º Os perímetros das AIU estão descritos no Quadro 05A e Mapa 05, integrantes deste Livro.

§ 2º Os procedimentos de implantação das AIU bem como os instrumentos urbanísticos nelas aplicáveis serão definidos em legislação específica.

Art. 38 – Objetivando melhoria urbanística e ambiental da região, fica enquadrado o Projeto Estratégico no eixo formado pela Avenida Coronel Sezefredo Fagundes e Rua Ushikishi Kamia, cujo perímetro está descrito no Quadro 05B e Mapa 05, integrantes deste Livro.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ-TREMembÉ – PRE - JT
Quadro 01 do Livro VI - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Nº	Proposta	Prazo	Descrição do Perímetro	Nome de divulgação	Caráter da proposta
1	Parque Projetado Jaçaná (Rio Piqueri e Córrego Tremembé)	2006	<p>Inicia na confluência da rua Ester Elisa com rua Adalgisa, segue pela rua Adalgisa, via de pedestre Mosteiro Cluny, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X = 338862.64 e Y = 7404749.89; ponto 2, coordenadas X = 338892.74 e Y = 7404691.70), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X = 338892.74 e Y = 7404691.70; ponto 3, coordenadas X = 339011.79 e Y = 7404741.24), segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X = 339011.79 e Y = 7404741.24; ponto 4, coordenadas X = 339023.48 e Y = 7404714.36), rua José Figliolini, segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas X = 339222.72 e Y = 7404728.52; ponto 6, coordenadas X = 339467.48 e Y = 7404839.27), segmento 6-7 (ponto 6, coordenadas X = 339467.48 e Y = 7404839.27; ponto 7, coordenadas X = 339548.24 e Y = 7404840.16), rod. Fernão Dias, segmento 8-9 (ponto 8, coordenadas X = 339545.77 e Y = 7404885.08; ponto 9, coordenadas X = 339485.70 e Y = 7404884.06), rio Piqueri, rua Pedro Siqueira da Costa, rodovia Fernão Dias, segmento 10-11 (ponto 10, coordenadas X = 339541.69 e Y = 7405272.31; ponto 11, coordenadas X = 339518.64 e Y = 7405272.08), av. Campos de Guairá; Antônio Nascentes, rua Edgar Gordinho, rua Catanari, rua Chá da Índia, segmento 12-13 (ponto 12, coordenadas X = 338879.40 e Y = 7404910.43; ponto 13, coordenadas X = 338796.71 e Y = 7404961.42), segmento 13-14 (ponto 13 coordenadas X = 338796.71 e Y = 7404961.42; ponto 14, coordenadas X = 338723.02 e Y = 7405159.31), rua Olavo Hansen, rua Nilda C. Cunha, rua Alfeu de Alcântara, rua Ari da Rocha Miranda, rua Manoel Lisboa de Moura, rua Ari da Rocha Miranda, segmento 15-16 (ponto 15 coordenadas X = 338285.99 e Y = 7405161.07; ponto 16, coordenadas X = 338214.13 e Y = 7405191.29), segmento 16-17 (ponto 16 coordenadas X = 338723.02 e Y = 7405159.31; ponto 17, coordenadas X = 338240.40 e Y = 7405289.52), segmento 17-18 (ponto 17 coordenadas X = 338723.02 e Y = 7405289.52; ponto 18, coordenadas X = 338323.53 e Y = 7405279.25), rua Antônio Sérgio de Matos, rua Roberto Lanari, rua Raimundo E. da Silva, rua José Nilton Barbosa, segmento 19-20 (ponto 19 coordenadas X = 338748.32 e Y = 7405856.82; ponto 20, coordenadas X = 338893.66 e Y = 7405818.90), segmento 20-21 (ponto 20 coordenadas X = 338893.66 e Y = 7405818.90; ponto 21, coordenadas X = 338871.10 e Y = 7405752.72), rua Roberto Lanari, segmento 22-23 (ponto 22 coordenadas X = 339307.64 e Y = 7406003.87 ponto 23; coordenadas X = 339445.45 e Y = 7406327.97), segmento 23-24 (ponto 23 coordenadas X = 339445.45 e Y = 7406327.97; ponto 24, coordenadas X = 339239.14 e Y = 7406422.70), segmento 24-25 (ponto 24 coordenadas X = 339239.14 e Y = 7406422.70; ponto 25, coordenadas X = 339207.26 e Y = 7406401.96), rua Maranhão, rua Nelson André Garcia, rua Igarapé Primavera, rua Costa Brito, av. Antônio Cesar Neto, córrego do tremembé, rua Garabed Gananian (incluir áreas públicas municipais à direita, segmento 26-27 (ponto 26 coordenadas X = 337660.22 e Y = 7404295.61; ponto 27, coordenadas X = 337630.04 e Y = 7404280.88), segmento 27-28 (ponto 27 coordenadas X = 337630.04 e Y = 7404280.88; ponto 28, coordenadas X = 337550.28 e Y = 7404340.91), segmento 28-29 (ponto 28 coordenadas X = 337550.28 e Y = 7404340.91; ponto 29, coordenadas X = 337575.09 e Y = 7404362.94), segmento 29-30 (ponto 29 coordenadas X = 337575.09 e Y = 7404362.94; ponto 30, coordenadas X = 337571.83 e Y = 7404409.50), rua Dr. Lauro Costa, Rua Dr Orlando da Costa Meira, segmento 31-32 (ponto 31 coordenadas X = 337405.18 e Y = 7404429.17; ponto 32, coordenadas X = 337507.63 e Y = 7404358.53), segmento 32-33 (ponto 32, coordenadas X = 337507.63 e Y = 7404358.53; ponto 33, coordenadas X = 337441.20 e Y = 7404270.00), segmento 33-34 (ponto 33, coordenadas X = 337441.20 e Y = 7404270.00; ponto 34, coordenadas X = 337366.60 e Y = 7404279.60), segmento 34-35 (ponto 34, coordenadas X = 337366.60 e Y = 7404279.60; ponto 35, coordenadas X = 337332.58 e Y = 7404239.32), segmento 35-36 (ponto 35, coordenadas X = 337332.58 e Y = 7404239.32; ponto 36, coordenadas X = 337356.88 e Y = 7404201.84), segmento 36-37 (ponto 36, coordenadas X = 337356.88 e Y =</p>	PARQUE JAÇANÃ	Parque urbano, compondo a centralidade, com grandes equipamentos. Há alguns equipamentos existentes, como hospital, delegacia e sacolão, e outros previstos, como CEU e a sede da subprefeitura.

			7404201.84; ponto 37, coordenadas X = 337239,92 e Y = 7404095.84), rua Cardoso Pimentel, segmento 38-39 (ponto 38, coordenadas X = 337219.14 e Y = 7404111.50; ponto 39, coordenadas X = 337198.56 e Y = 7404029.20), segmento 39-40 (ponto 39, coordenadas X = 337198.56 e Y = 7404029.20; ponto 40, coordenadas X = 337146.03 e Y = 7404042.26), travessa Jagobi, rua Manoel Gaya, segmento 41-42 (ponto 41, coordenadas X = 337159.18 e Y = 7403882.32; ponto 42, coordenadas X = 337446.76 e Y = 7404212.60), segmento 42-43 (ponto 42, coordenadas X = 33746.76 e Y = 7404212.60; ponto 43, coordenadas X = 337517.90 e Y = 7404233.42), rua Florinda Barbosa, segmento 44-45 (ponto 44, coordenadas X = 337648.41 e Y = 7404206.07; ponto 45, coordenadas X = 337719.88 e Y = 7404227.60), rua Atos Ribeiro; rua Florinda Barbosa, Benedito Antônio Gonçalves, segmento 46-47 (ponto 46, coordenadas X = 337746.70 e Y = 7404212.60; ponto 47, coordenadas X = 337783.72 e Y = 7404234.59), segmento 47-48 (ponto 47, coordenadas X = 337783.72 e Y = 7404234.59; ponto 48, coordenadas X = 337978.92 e Y = 7404504.88), segmento 48-49 (ponto 48, coordenadas X = 337978.92 e Y = 7404504.88; ponto 49, coordenadas X = 338049.00 e Y = 7404507.65), segmento 49-50 (ponto 49, coordenadas X = 338049.00 e Y = 7404507.65; ponto 50, coordenadas X = 338096.93 e Y = 7404375.05), segmento 50-51 (ponto 50, coordenadas X = 338096.93 e Y = 7404375.05; ponto 51, coordenadas X = 338146.02 e Y = 7404766.82), segmento 51-52 (ponto 51, coordenadas X = 338146.02 e Y = 7404766.82; ponto 52, coordenadas X = 338201.65 e Y = 7404760.24), segmento 52-53 (ponto 52, coordenadas X = 338201.65 e Y = 7404760.24, ponto 53, coordenadas X = 338207.37 e Y = 7404619.39), segmento 53-54 (ponto 53, coordenadas X = 338207.37 e Y = 7404619.39; ponto 54, coordenadas X = 338217.83 e Y = 7404678.69), segmento 54-55 (ponto 54, coordenadas X = 338217.83 e Y = 7404678.69; ponto 55, coordenadas X = 338263.84 e Y = 7404673.05), segmento 55-56 (ponto 55, coordenadas X = 338263.84 e Y = 7404673.05; ponto 56, coordenadas X = 338268.67 e Y = 7404553.66), segmento 56-57 (ponto 56, coordenadas X = 338268.67 e Y = 7404553.66; ponto 57, coordenadas X = 338366.60 e Y = 7404539.88), rua Michel Ouchana, rua Ester Elisa, rua Adalgisa até o ponto inicial.		
2	Parque Projetado Sena.	2006	Inicia na confluência da av. Vereador Ângelo Bortolo com av. Profª Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, segue pela rua Sena, rua Panorama, Av. Vereador Ângelo Bortolo, até ponto inicial.	PARQUE SENA	Parque urbano com projeto em DEPAVE
3	Parque linear córrego da Cantareira	2012	Inicia na confluência da rua Sena com av. Sezefredo Fagundes, segue pela av. Sezefredo Fagundes, rua Manoel Gaya, travessa Ilha do Tesouro, rua Lago, segmento 1-2 (ponto 1 coordenadas X = 336303.72 e Y = 7404447.88; ponto 2 coordenadas X = 336498.59 e Y = 7404415.73), segmento 2-3 (ponto 2 coordenadas X = 336498.59 e Y = 7404415.73; ponto 3 coordenadas X = 336579.10 e Y = 7404419.37), rua João Perestretto, rua Casuarinas, rua Canatiar, rua Aratinga, rua Camunigi, córrego do Tremembé, segmento 4-5 (ponto 4 coordenadas X = 337138.88 e Y = 7404028.00; ponto 5 coordenadas X = 337158.62 e Y = 7404063.89), segmento 5-6 (ponto 5 coordenadas X = 337158.62 e Y = 7404063.89; ponto 6 coordenadas X = 337088.73 e Y = 7404114-94), rua Guatambur, rua Carema, av. Mario Pernambuco, av. Sezefredo Fagundes, segmento 7-8 (ponto 7 coordenadas X = 336328.99 e Y = 7404600.66; ponto 8 coordenadas X = 336302.88 e Y = 7404604.12), segmento 8-9 (ponto 8 coordenadas X = 336302.88 e Y = 7404604.12; ponto 9 coordenadas X = 336318-31 e Y = 7404836.69), rua João Carlos Fortim, segmento 10-11 (ponto 10 coordenadas X = 336260.51 e Y = 7404810.93; ponto 11 coordenadas X = 336232.76 e Y = 7404873.20), rua Maria Amália Lopes de	PARQUE TREMEMBÉ	Parque urbano, destinado à proteção de matas ciliares
4	Parque linear córrego Esmagapapo	2012			Parque urbano, destinado à proteção de matas ciliares
5	Parque urbano Água Fontalis	2012			Parque urbano, complementando parque linear do córrego Tremembé, para proteger densa área remanescente e sediar equipamentos de esporte e lazer

6	Parque Projetado para córrego do Tremembé.	2012	Azevefo, rua Conchilha, rua Raul de Moraes Vitor, rua Amina Miraglia Saporiti, rua Pedro Pedroschi, Canteiro Central da rua São Cleto, travessa Agrian Maznel, segmento 12-13 (ponto 12 coordenadas X = 334130.55 e Y = 7404839.51; ponto 13 coordenadas X = 333857.93 e Y = 7404894.83), rua Icamaguã, rua Francisco Inglês, córrego da Cantareira, segmento 14-15 (ponto 14 coordenadas X = 333754.64 e Y = 7405231.64; ponto 15 coordenadas X = 333816.64 e Y = 7405297.56), rua São Cleto, linha paralela à direita do córrego da Cantareira distante 45 metros, rua São Cleto, segmento 16-17 (ponto 16 coordenadas X = 333854.53 e Y = 7406097.13; ponto 17 coordenadas X = 333812.90 e Y = 7406086.19), rua Luis C. Gentile de Laet, linha paralela à esquerda do córrego da Cantareira, distante 45 metros, rua José Alves, segmento 18-19 (ponto 18 coordenadas X = 333672 e Y = 7405160.00; ponto 19 coordenadas X = 333750.02 e Y = 7404866.60), rua Antônio Tornelli, rua Icamaguã, rua Francisco Ifurri, rua Manoel Muniz dos Anjos, travessa Adrian Mazuel, segmento 20-21 (ponto 20 coordenadas X = 334127.01 e Y = 7404807.72; ponto 21 coordenadas X = 334200.70 e Y = 7404794.99), praça Mariquinha Sciascia, linha paralela à direita do córrego do Tremembé distante 30 m, rua Bernadino D'auria, rua Basílio G. de Oliveira, segmento 22-23 (ponto 22 coordenadas X = 336237.40 e Y = 7404673.84; ponto 23 coordenadas X = 336197.67 e Y = 7404444.79), segmento 23-24 (ponto 23 coordenadas X = 336197.67 e Y = 7404444.79; ponto 24 coordenadas X = 336142.15 e Y = 7404391.32), até ponto inicial.		Parque urbano, para proteção de matas ciliares e com equipamentos
7	Parque Linear para rio Cabuçu	2006	Inicia no ponto 1 coordenadas X = 339575.26 e Y = 7404733.27, segmento 1-2 (ponto 1 coordenadas X = 339575.26 e Y = 7404733.27; ponto 2 coordenadas X = 339570.46 e Y = 7404868.07), segmento 2-3 (ponto 2 coordenadas X = 339570.46 e Y = 7404868.07; ponto 3 coordenadas X = 339631.82 e Y = 7404867.86), linha paralela à esquerda do rio Cabuçu distante 30 metros, córrego da Paciência, segmento 4-5 (ponto 4 coordenadas X = 340052.71 e Y = 7403636.44; ponto 5 coordenadas X = 340038.56 e Y = 7403667.32), rua Miguel Arrojado Lisboa, rua Jan Monet, rua general Jerônimo Furtado, segmento 6-7 (ponto 6 coordenadas X = 339806.00 e Y = 7404252.91; ponto 7 coordenadas X = 339715.20 e Y = 7404329.22), segmento 6-7 (ponto 7 coordenadas X = 339715.20 e Y = 7404329.22; ponto 8 coordenadas X = 339629.63 e Y = 7404628.95), até ponto inicial.	PARQUE CABUÇU	Parque urbano, destinado à população local de baixa renda
8	Parque Linear para rio Cabuçu (trecho 1).	2012	Inicia no ponto 1 coordenadas X = 339631.82 e Y = 7404867.86, segmento 1-2 (ponto 1 coordenadas X = 339631.82 e Y = 7404867.86; ponto 2 coordenadas X = 339547.85 e Y = 7404868.10), rodovia Fernão Dias, acesso à avenida Vila Ormuz, avenida Vila Ormuz, rio Cabuçu, segmento 3-4 (ponto 3 coordenadas X = 339723.54 e Y = 7405737.09; ponto 4 coordenadas X = 339690.09 e Y = 7405749.35), segmento 4-5 (ponto 4 coordenadas X = 339690.09 e Y = 7405749.35; ponto 5 coordenadas X = 339700.76 e Y = 7405786.83), segmento 5-6 (ponto 5 coordenadas X = 339700.76 e Y = 7405786.83; ponto 6 coordenadas X = 339725.78 e Y = 7405779.47), linha paralela à esquerda do rio Cabuçu distante 30 metros, segmento 7-8 (ponto 7 coordenadas X = 339781.59 e Y = 7405937.63; ponto 8 coordenadas X = 339714.13 e Y = 7405958.67), rodovia Fernão dias, segmento 9-10 (ponto 9 coordenadas X = 339730.79 e Y = 7406034.89; ponto 10 coordenadas X = 339810.40 e Y = 7406002.43), segmento 10-11 (ponto 10 coordenadas X = 339810.40 e Y = 7406002.43; ponto 11 coordenadas X = 339838.50 e Y = 7406046.02), segmento 11-12 (ponto 11 coordenadas X = 339838.50 e Y = 7406046.02; ponto 12 coordenadas X = 339844.95 e Y = 7406042.65), linha paralela à esquerda do rio Cabuçu distante 45 metros. segmento 13-14 (ponto 13 coordenadas X = 339131.36 e Y = 7406222.50; ponto 14 coordenadas X = 339883.40 e Y = 7406286.02), linha paralela a esquerda do rio Cabuçu distante 30 metros até ponto inicial.		Parque rural, destinado à proteção de matas ciliares e remanescentes
9	Parque Linear para rio Cabuçu (trecho 2).	2012	Inicia no ponto 1 coordenadas X = 340040.75 e Y = 7406687.66, avenida Pedro de Souza Lopes, segmento 2-3 (ponto 2 coordenadas X = 340109.62 e Y = 7406958.67; ponto 3 coordenadas X = 340149.81 e Y = 7407002.44), linha paralela à esquerda do rio Cabuçu distante 30 metros, até segmento 4-5 (ponto 4 coordenadas X = 340131.98 e Y = 7406744.04; ponto 5 coordenadas X = 340065.00 e Y = 7406692.52), até ponto inicial.		Parque rural, destinado à proteção de matas ciliares e remanescentes

10	Parque Linear para rio Cabuçu (trecho 3).	2012	Inicia na estrada das Três Cruzes no ponto 1 coordenadas X = 339748.62 e Y = 7407743.35, segmento 1-2 (ponto 1 coordenadas X = 339748.62 e Y = 7407743.35; ponto 2 coordenadas X = 339818.51 e Y = 7407851.57), estrada das três Cruzes, segmento 3-4 (ponto 3 coordenadas X = 339939.75 e Y = 7408157.21; ponto 4 coordenadas X = 339852.69 e Y = 7408219.59), segmento 4-5 (ponto 4 coordenadas X = 339852.69 e Y = 7408219.59; ponto 5 coordenadas X = 339901.69 e Y = 7408366.53), rua sem nome, rua Antônio Gonçalves Campos, linha paralela à esquerda do córrego Cabuçu distante 30 metros, segmento 6-7 (ponto 6 coordenadas X = 339959.53 e Y = 7409723.16; ponto 7 coordenadas X = 339995.85 e Y = 7409702.77), rio Cabuçu, segmento 8-9 (ponto 8 coordenadas X = 339864.55 e Y = 7409293.60; ponto 5 coordenadas X = 339909.63 e Y = 7409281.58), linha paralela à esquerda do rio Cabuçu distante 30 metros, depois da ponte da estrada do Cabuçu segue rio Cabuçu, segmento 10-11 (ponto 10 coordenadas X = 339884.89 e Y = 7407704.70; ponto 11 coordenadas X = 339865.38 e Y = 7407661.14), segmento 11-12 (ponto 11 coordenadas X = 339865.38 e Y = 7407661.14; ponto 12 coordenadas X = 339773.22 e Y = 7407668.62), estrada das Três Cruzes até ponto inicial.		Parque rural, destinado à proteção de matas ciliares e remanescentes
11	Parque Linear para rio Cabuçu (trecho 4).	2012	Inicia no ponto 1 coordenadas X = 339959.53 e Y = 7409723.16, linha paralela a esquerda do rio Cabuçu distante 45 metros, segmento 2-3 (ponto 2 coordenadas X = 339842.00 e Y = 7409962.55 ponto 3 coordenadas X = 339957.51 e Y = 7409976.00), segue linha paralela à esquerda do rio Cabuçu distante 80 metros, segue linha paralela a esquerda do afluente do rio Cabuçu distante 80 metros, segmento 4-5 (ponto 4 coordenadas X = 340943.04 e Y = 7410900.62; ponto 5 coordenadas X = 341015.22 e Y = 7410903.14), afluente do rio Cabuçu, até ponto inicial.		Parque rural, destinado à proteção de matas ciliares e remanescentes
12	Parque Projetado para Vertentes do Jova Rural.	2012	Inicia na confluência da rua Nilda C. Cunha com a rua Osvaldo O da Costa, rua Osvaldo O da Costa, rua Costa Brito até ponto 1, coordenadas X = 339062.42 e Y = 7405361.70, segmento 01-02 (ponto 01 coordenadas X = 339062.42 e Y = 7405361.70; ponto 02 coordenadas X = 339080.10 e Y = 7405383.25), segue linha paralela à esquerda da rua Costa Brito distante 15 metros, segue linha paralela à esquerda da rua Antônia Francisca de Siqueira, segmento 03-04 (ponto 03 coordenadas X = 339261.88 e Y = 7405805.14; ponto 04 coordenadas X = 339285.25 e Y = 7405862.16), rua Feliciano Sodré, rua Ari da Rocha Miranda, segmento 05-06 (ponto 05 coordenadas X = 339114.63 e Y = 7405719.28; ponto 06 coordenadas X = 339118.19 e Y = 7405641.75), rua Fernando A da Fonseca, segmento 07-08 (ponto 07 coordenadas X = 339124.14 e Y = 7405550.54; ponto 08 coordenadas X = 339117.41 e Y = 7405438.65), segmento 08-09 (ponto 08 coordenadas X = 339117.41 e Y = 7405438.65; ponto 09 coordenadas X = 339090.43 e Y = 7405422.64), rua Albertino J de Oliveira, segmento 10-11 (ponto 10 coordenadas X = 339030.94 e Y = 7405408.76; ponto 11 coordenadas X = 338996.32 e Y = 7405410.26), segmento 11-12 (ponto 11 coordenadas X = 338996.32 e Y = 7405410.26; ponto 12 coordenadas X = 338990.86 e Y = 7405569.76), segmento 12-13 (ponto 12 coordenadas X = 338990.86 e Y = 7405569.76; ponto 13 coordenadas X = 338948.65 e Y = 7405612.01), rua Roberto Cieto, Rua Ari da Rocha Miranda, rua Paulo P Marques, rua Paulo M Rodrigues até ponto inicial.	PARQUE VERTENTES DO JOVA RURAL	Parque urbano, para proteger vertentes densamente arborizadas e manter mirantes importantes

13	Parque Linear para rio Piqueri (trecho 01).	2012	<p>Inicia na confluência da rua Jaupaci com a rua Francisco Ventura, rua Francisco Ventura, linha paralela à esquerda do rio Piqueri distante 30 metros, rua Pedro Furquim, rua Jordão Camargo de Oliveira, rua Elias Pereira, segmento 01-02 (ponto 01 coordenadas X = 337634.72 e Y = 7405593.90; ponto 02 coordenadas X = 337641.82 e Y = 7405491.34), segmento 02-03 (ponto 02 coordenadas X = 337641.82 e Y = 7405491.34; ponto 03 coordenadas X = 337691.26 e Y = 7405469.87), segmento 03-04 (ponto 03 coordenadas X = 337691.26 e Y = 7405469.87; ponto 04 coordenadas X = 337710.80 e Y = 7405521.86), rua Elias Pereira, rua Antonelo da Messina, rua Benedito Henrique, segmento 05-06 (ponto 05 coordenadas X = 337753.15 e Y = 7405143.27; ponto 06 coordenadas X = 337796.41 e Y = 7405168.63), rua sem nome, segmento 07-08 (ponto 07 coordenadas X = 337885.29 e Y = 7405198.26; ponto 08 coordenadas X = 337900.28 e Y = 7405186.45), segmento 08-09 (ponto 08 coordenadas X = 337900.28 e Y = 7405186.46; ponto 09 coordenadas X = 337934.99 e Y = 7405220.82), segmento 09-10 (ponto 09 coordenadas X = 337934.99 e Y = 7405220.82; ponto 10 coordenadas X = 337998.85 e Y = 7405208.83), travessa Barra do Barão, segmento 11-12 (ponto 11 coordenadas X = 338016.74 e Y = 7405226.55; ponto 12 coordenadas X = 338032.36 e Y = 7405217.45), segmento 12-13 (ponto 12 coordenadas X = 338032.36 e Y = 7405217.45; ponto 13 coordenadas X = 338021.72 e Y = 7405199.18), segmento 13-14 (ponto 13 coordenadas X = 338021.72 e Y = 7405199.18; ponto 14 coordenadas X = 338024.81 e Y = 7405185.82), travessa André Machado, travessa Baixada Grande, segmento 15-16 (ponto 15 coordenadas X = 337947.27 e Y = 7405183.87; ponto 16 coordenadas X = 337942.35 e Y = 7405155.78), segmento 16-17 (ponto 16 coordenadas X = 337942.35 e Y = 7405155.78; ponto 17 coordenadas X = 337923.88 e Y = 7405155.77), segmento 17-18 (ponto 17 coordenadas X = 337923.88 e Y = 7405155.77; ponto 18 coordenadas X = 337923.82 e Y = 7405128.76), travessa Igarapé Progresso, rua Costa Brito, rua País Natal, rio Piqueri, avenida Antonelo da Messina, segmento 19-20 (ponto 19 coordenadas X = 337629.88 e Y = 7405237.42; ponto 20 coordenadas X = 337572.26 e Y = 7405185.40), segmento 20-21 (ponto 20 coordenadas X = 337572.26 e Y = 7405185.40; ponto 21 coordenadas X = 337546.95 e Y = 7405183.85), segmento 21-22 (ponto 21 coordenadas X = 337546.95 e Y = 7405183.85; ponto 22 coordenadas X = 337518.04 e Y = 7405139.33), segmento 22-23 (ponto 22 coordenadas X = 337518.04 e Y = 7405139.33; ponto 23 coordenadas X = 337512.07 e Y = 7405161.38), segmento 23-24 (ponto 23 coordenadas X = 337512.07 e Y = 7405161.38; ponto 24 coordenadas X = 337442.32 e Y = 7405165.08), rua Jaupaci, até ponto inicial.</p>	PARQUE RIO PIQUERI	Parque urbano, destinado à população local de baixa renda
----	---	------	--	--------------------	---

14	Parque Linear para rio Piqueri (trecho 02).	2012	Ponto inicial na confluência da rua Elias de Almeida com a rua Jordão Camargo de Oliveira, rua Jordão Camargo de Oliveira, linha paralela à esquerda do rio Piqueri distante 15 metros, estrada do Vieira, rua Baltazar Águila, segmento 01-02 (ponto 01 coordenadas X = 337497.89 e Y = 7406426.89; ponto 02 coordenadas X = 337578.78 e Y = 7406608.67), rio Piqueri, segmento 03-04 (ponto 03 coordenadas X = 337598.09 e Y = 7406690.97; ponto 04 coordenadas X = 337590.61 e Y = 7406706.13), linha paralela à esquerda do rio Piqueri, distante 30 metros, segmento 05-06 (ponto 05 coordenadas X = 337680.96 e Y = 7406807.01; ponto 06 coordenadas X = 337452.48 e Y = 7406966.80) avenida Coronel Sezefredo Fagundes, segmento 07-08 (ponto 07 coordenadas X = 337460.20 e Y = 7406986.24; ponto 08 coordenadas X = 337524.28 e Y = 7406981.12), segmento 08-09 (ponto 08 coordenadas X = 337524.28 e Y = 7406981.12; ponto 09 coordenadas X = 337559.74 e Y = 7406961.61), segmento 09-10 (ponto 09 coordenadas X = 337559.74 e Y = 7406961.61; ponto 10 coordenadas X = 337621.98 e Y = 7407069.29), segmento 10-11 (ponto 10 coordenadas X = 337621.98 e Y = 7407069.29; ponto 11 coordenadas X = 337746.46 e Y = 7407011.86), linha paralela à esquerda do rio Piqueri distante 60 metros, rua sem nome, estrada da Cachoeira, segmento 12-13 (ponto 12 coordenadas X = 337975.06 e Y = 7407162.22; ponto 13 coordenadas X = 337952.32 e Y = 7407169.80), linha paralela à esquerda do rio Piqueri distante 15 metros, segmento 14-15 (ponto 14 coordenadas X = 337869.98 e Y = 7407049.79; ponto 15 coordenadas X = 337888.41 e Y = 7407044.52), estrada da Cachoeira, rua Ushikichi Kamy, afluente do rio Piqueri, rio Piqueri, segmento 16-17 (ponto 16 coordenadas X = 337650.66 e Y = 7406727.97; ponto 17 coordenadas X = 337618.03 e Y = 7406649.69), avenida Antonelo da Messina, linha paralela à esquerda do rio Piqueri distante 25 metros, segmento 18-19 (ponto 18 coordenadas X = 337568.34 e Y = 74061672.21; ponto 19 coordenadas X = 337611.40 e Y = 7406173.83), avenida Antonelo da Messina, rua Anhanduí, rua Ribeiro de Vasconcelos, rua Jordão Camargo de Oliveira, até ponto inicial.		Parque urbano, destinado à população local de baixa renda
15	Parque Linear para rio Piqueri (trecho 03).	2012	Ponto inicial na rua sem nome (travessa da estrada da Cachoeira) coordenadas X = 338007.79 e Y = 7407231.06, rua sem nome, segmento 02-03 (ponto 02 coordenadas X = 337729.26 e Y = 7407355.41; ponto 03 coordenadas X = 337713.39 e Y = 7407408.71), linha paralela à esquerda de afluente do rio Piqueri distante 30 metros, linha paralela à esquerda do rio Piqueri distante 15 metros, rua Kotinda, linha paralela à esquerda do rio Piqueri distante 15 metros até ponto inicial.		Parque urbano, destinado à população local de baixa renda
16	Parque Linear para rib. Cassununga.	2012	Ponto inicial na confluência da avenida Coronel Sezefredo Fagundes com a rua Carlota Norberg, rua Carlota Norberg, linha paralela à esquerda do ribeirão Cassununga distante 80 metros, segmento 01-02 (ponto 01 coordenadas X = 337739.04 e Y = 7408212.89; ponto 02 coordenadas X = 337803.89 e Y = 7408100.8), linha paralela à esquerda do ribeirão Cassununga distante 30 metros, segmento 03-04 (ponto 03 coordenadas X = 337544.28 e Y = 7408010.78; ponto 04 coordenadas X = 337488.02 e Y = 7408062.82), linha paralela à esquerda do ribeirão Cassununga distante 45 metros até o ponto 05 (coordenadas X = 337535.22 e Y = 7408343.67), ponto 05 (coordenadas X = 337535.22 e Y = 7408343.67) até ponto inicial.	PARQUE BRASIL NOVO	Parque urbano, destinado à população local de baixa renda
17	Parque Projetado para Clube da Sabesp.	2006	Perímetro do Clube da SABESP.	PARQUE ÁGUAS DA CANTAREIRA	Parque existente, destinado atualmente aos funcionários da SABESP, nos limites entre a Reserva da Cantareira e áreas urbanizadas.

18	Parque Projetado para Morro do Piolho	2006	Inicia no ponto 1 coordenadas X = 335872.06 e Y = 7406017.00 na rua José Schreitimiller, rua José Schreitimiller, segmento 02-03 (ponto 02 coordenadas X = 335840.52 e Y = 7406055.71; ponto 03 coordenadas X = 335876.00 e Y = 7406095.91), segmento 03-04 (ponto 03 coordenadas X = 335876.00 e Y = 7406095.91; ponto 04 coordenadas X = 335858.91 e Y = 7406165.83), segmento 04-05 (ponto 04 coordenadas X = 335858.91 e Y = 7406165.83; ponto 05 coordenadas X = 335593.82 e Y = 7406333.48), segmento 05-06 (ponto 05 coordenadas X = 335593.82 e Y = 7406333.48; ponto 06 coordenadas X = 335532.75 e Y = 7406331.88), segmento 06-07 (ponto 06 coordenadas X = 335532.75 e Y = 7406331.88; ponto 07 coordenadas X = 335529.45 e Y = 7406368.51), rua Capitão José Aguirre Camargo, segmento 08-09 (ponto 08 coordenadas X = 335750.18 e Y = 7406459.62; ponto 09 coordenadas X = 335745.27 e Y = 7406339.36), segmento 09-10 (ponto 09 coordenadas X = 335745.27 e Y = 7406339.36; ponto 09 coordenadas X = 336042.86 e Y = 7406104.53), até ponto inicial.	PARQUE VILA ALBERTINA	Parque urbano, destinado a conter invasões em área de alto risco
19	Parque Projetado para Aterro Sanitário da Vila Albertina.	2012	Perímetro do Aterro.		Parque rural, para acomodação de área de alto risco
20	Retirada de Parque Linear	-	Ao longo do ribeirão Cassununga entre o ponto 1 coordenadas X = 335125.88 e Y = 7406981.27 e ponto 2 coordenadas X = 337535.13 e Y = 7408803.97.		Por se tratar de área com outros instrumentos de preservação, retiramos a proposta para viabilizar as outras.
21	Retirada de Parque Linear	-	Afluente do ribeirão Cassununga entre o ponto 1 coordenadas X = 336686.95 e Y = 7408664.78 e ponto 2 coordenadas X = 337018.43 e Y = 7408410.33.		Por se tratar de área com outros instrumentos de preservação, retiramos a proposta para viabilizar as outras.
22	Retirada de Parque Linear	-	Afluente do ribeirão Cassununga entre o ponto 1 coordenadas X = 335739.39 e Y = 7408009.40 e ponto 2 coordenadas X = 335739.39 e Y = 7408009.40.		Por se tratar de área com outros instrumentos de preservação, retiramos a proposta para viabilizar as outras.
23	Retirada de Parque Linear	-	Ao longo do rio Cabuçu entre o ponto 1 coordenadas X = 339874.83 e Y = 7407655.23 e ponto 2 coordenadas X = 340121.45 e Y = 7406994.87.		Por se tratar de área com outros instrumentos de preservação, retiramos a proposta para viabilizar as outras.
24	Retirada de Parque Linear	-	Ao longo do rio Cabuçu entre o ponto 1 coordenadas X = 340023.38 e Y = 7406682.65 e ponto 2 coordenadas X = 339960.65 e Y = 7406303.44.		Por se tratar de área com outros instrumentos de preservação, retiramos a proposta para viabilizar as outras.
25	Caminho verde Rio Cabuçu	2012	Seguindo Rio Cabuçu, Rua Capitão Busse, Rua Baía de Santa Clara.		
26	Caminho verde Rio Cabuçu - trecho norte	2012	Seguindo Rio Cabuçu, Estrada das Três Cruzes		
27	Caminho verde córrego Paciência	2012	Seguindo Córrego Paciência, Avenida Sanatório, Rua Boca da Mata, Rua Bacurizinho, Rua Barros Ávila		

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ-TREMOMBÉ – PRE - JT
Quadro 02 do Livro VI - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Rede Viária Estrutural

nº	Proposta	Prazo	Origem da proposta	Descrição do Perímetro	Local	Caráter da Proposta
1	Via a construir - Avenida no fundo de vale do córrego Paciência	2012	PDE	Início na confluência do córrego da Paciência com av. Jardim Japão, e desta seguindo pelo fundo de vale, paralelo ao córrego Paciência até seu encontro com a av. Edu Chaves.	Avenida Paciência	Avenida prevista no PDE, acompanhando o curso do córrego Paciência. Esta avenida pode ser relativamente estreita, uma vez que é paralela à Avenida Julio Buono, podendo cada uma atuar em um sentido de direção.
2	Via a melhorar - Rua São Cleto	2012	P069	Rua São Cleto do portão do clube da Sabesp até o início	Rua São Cleto	Via local, porém único acesso à alguns bairros. Antigo leito do tramway ramal Cantareira, possui menos de seis metros de largura em alguns trechos
3	Via a melhorar - Rua Ushikishi Kamia e Avenida Sezefredo Fagundes	2012	PDE, T022	Rua Ushikishi Kamia desde a rodovia Fernão Dias até a av. Sezefredo Fagundes e desta até a divisa com a Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Avenida Sezefredo Fagundes	Via estrutural N3, principal acesso à Furnas e um dos principais ao Tremembé.
					Rua Ushikishi Kamia	Via estrutural N3, única que atravessa a região de Furnas e interliga Guarulhos.
4	Via a melhorar - Ruas Abílio Pedro Ramos e Benjamim Pereira	2012	PDE	Início na r. Abílio Pedro Ramos, seguindo pela r. Benjamim Pereira até a rua Manuel Gaia	Rua Abílio Pedro Ramos	Via estrutural N2, interligação com Guarulhos, receberá um corredor metropolitano de ônibus.
					Rua Benjamim Pereira	Via estrutural N3, interligação entre Jaçanã e Guarulhos e o centro, receberá um corredor metropolitano de ônibus.
5	Via a melhorar - Avenida Jaçanã	2012	P016	avenida Jaçanã com av. Paulo Lincoln do V. Pontin, seguindo pela av. Jaçanã até o encontro desta com a rua Calandra, seguindo por esta rua (Calandra)	Avenida Jaçanã	Via coletora, alternativa à Rua Benjamim Pereira, é muito estreita para o tráfego que a utiliza.
6	Ciclovía	2012	T053	Inicia no parque Jaçanã, seguindo pela rua Igarapé Primavera até o Cemitério Parque dos Pinheiros	Ciclovía Jardim Hebrum - Jaçanã	Interliga áreas carentes ao centro do Jaçanã
7	Via a melhorar - Rua Costa Brito	2006	P003, P015, T021	Com início na confluência da rua Costa Brito com r. Maria Amália Lopes Azevedo, seguindo pela r. Costa Brito até o fim desta (encontro com av. Cabuçu)	Rua Costa Brito	Via coletora que interliga três bairros à Rua Maria Amália Lopes do Azevedo e ao resto da cidade.
8	Ciclovía	2012	T053	Com início no rio Piqueri, seguindo pelo parque linear do córrego Tremembé e do córrego do Horto, até o Horto Florestal	Ciclovía Horto - Jaçanã	Interliga o Tremembé com o Jaçanã, acompanhando o parque linear.
9	Ciclovía	2006	T053	Acompanha o parque Jaçanã, desde a av. Antonio Maria de Laet até a av. Antonio Cesar Neto	Ciclovía Jaçanã - Tucuruvi	Interliga a subprefeitura com o metrô.
10	Ciclovía	2006	T053	Inicia na r. Ester Elisa, atrás do Hospital S. L. Gonzaga até rua Costa Brito, próximo a rua Maria Lopes Azevedo	Ciclovía do Parque Jaçanã	Permeia o Parque Jaçanã.
11	Via a melhorar N3 - Rua Maria Amália	2012	P160	R. Maria Amália Lopes Azevedo, com início na rua Imbiras até av. Paulo Lincoln do Vale Pontin	Rua Maria Amália (entre Rua Imbiras e final)	Via estrutural N3, importante interligação entre Jaçanã e Tremembé. Este trecho é estreito para o tráfego que a utiliza.

12	Via a abrir - Avenida Antônio César Neto	2006	P003, P015, T019	Continuação da av. Antonio Cesar Neto até rua Maria Amália Lopes de Azevedo	Avenida Antonio César Neto	Via estrutural que dividirá o trânsito que atualmente utiliza a Avenida Paulo Lincoln do Vale Pontim.
13	Via a melhorar - Rua Aperibé	2006	P154	Continuação da rua Aperibé desde a rua Gal Jerônimo Furtado e de outro lado rua Rei Alberto	Rua Aperibé	Via que dividirá o trânsito que atualmente utiliza a Avenida Edu Chaves
14	Via a abrir - Transposição da Rodovia Fernão Dias	2006	P005, P007, P061, P065, T017	Vide quadro ao lado	Transposição da Rodovia Fernão Dias (Jardim Cabuçu)	Obra de inclusão social e vital importância para a interligação de bairros isolados à leste da Rodovia. Há conflitos entre três propostas: 1- Proposta da população solicitando transposição a partir da Rua Gal. Jerônimo Furtado, servindo Guarulhos (ligação existente antes da duplicação da Rodovia Fernão Dias), implicando em desapropriações em ambos lados da Rodovia a fim de rampa de subida e descida e construção de trevo; 2- Proposta da população solicitando transposição a partir da Avenida Sanatório atingindo o Conjunto Sonda, e deste o Jardim Cabuçu; 3- Proposta da equipe técnica recomendando continuação da avenida projetada no fundo de vale do córrego Paciência, transpondo a Rodovia Fernão Dias sem trevo de acesso, atingindo o conjunto Sonda e o Jardim Cabuçu, e a Avenida Pedro Alvares Cabral em Guarulhos, atualmente sub-utilizada - proposta apresentada para a SEP de Guarulhos. Recomendamos a decisão por equipe técnica especializada da SEMPLA. A terceira opção pode ter seu trecho final executado em parceria com Guarulhos.
15	Intervenção -Av. Nova Cantareira x R. Maria Amália	2012	P158, T026	Vide quadro ao lado	Avenida Nova Cantareira x Rua Maria Amália L. Azevedo	Ponto nevrálgico do distrito do Tremembé, onde se concentram os principais comércios e serviços. Deste ponto atinge-se a via estrutural N2 Estrada do Juquery, que interliga com Mairiporã. Recomenda-se a execução de rotatória.
16	Intervenção -R. Maria Amália x Av. Cel. Sezefredo Fagundes	2012	P157	Vide quadro ao lado	Rua Maria Amália Lopes do Azevedo x Av. Cel. Sezefredo Fagundes	Ponto situado no distrito do Tremembé, onde se concentram comércios e serviços e a futura centralidade. Recomenda-se a execução de rotatória, ou redesenho geométrico.
17	Intervenção - Rua do Horto x Rua Luis Gentile de Laet	2012	P159	Vide quadro ao lado	Rua do Horto x Rua Luis Carlos Gentile de Laet	Ponto situado no distrito do Tremembé, onde se cruzam cinco vias, entre coletoras e estruturais. Recomenda-se o redesenho geométrico.
18	Obra nova - Perimetral Guarulhos x Trevo Rod. Fernão Dias	2012	T022	Vide quadro ao lado	Rod. Fernão Dias x Ushikishi Kamia x Perimetral Guarulhos	A SEP de Guarulhos está projetando a Avenida Perimetral Trans Guarulhense que terminará na divisa com o município de São Paulo na ponte que acessa a Rua São Gabriel, em um local distante trezentos metros da Rodovia Fernão Dias. A interligação final deverá ser executada em parceria, e deverá acessar a Rua Ushikishi Kamia.
19	Obra nova x Ligação Sonda - Cabuçu	2012	T023	Vide quadro ao lado	Rua Miguel Arrojado Lisboa	Ponte para interligação entre dois bairros isolados à leste da Rodovia Fernão Dias, atualmente excluídos.
20	Intervenção - Rua Costa Brito x Rua Maria Amália Lopes do Azevedo	2006	P003, P015, T018, P014, T021	Vide quadro ao lado	R. Costa Brito x R. Maria Amália Lopes do Azevedo x R. Igarapé Primavera x R. Ari da Rocha Miranda	As três vias devem ser classificadas como coletoras, principais acessos à bairros muito densos, que confluem em uma única ponte, muito estreita, que atinge a Rua Maria Amália, defronte à sede projetada da subprefeitura. Deve ser objeto de projeto geométrico, com possível adoção de rotatória.
21	Intervenção Trevo da Vila Nilo	2006	T020	Vide quadro ao lado	R. Abílio Pedro Ramos x Rodovia Fernão Dias	Principal acesso da subprefeitura e de Guarulhos à via estrutural N1 Rodovia Fernão Dias, encontra-se em situação precária e de alta incidência de crimes. Esta obra deverá ser articulada com a gestora da Rodovia.

22	Intervenção Rotatória do Jaçanã	2006	T018, P014	Vide quadro ao lado	Rua Benjamim Pereira x Av. Guapira x Av. Antonio César Neto	Três vias estruturais N3 e uma via estrutural N2 confluem em rotatória com tráfego pesado e volumoso. Recomenda-se o redesenho geométrico da rotatória existente.
23	Passarela sobre a Rodovia Fernão Dias	2006	P032	Vide quadro ao lado	Rodovia Fernão Dias, próximo ao Posto Rodoviário	A passarela interligará a população residente à leste da Rodovia Fernão Dias.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jaçanã – Tremembé – JT
Quadro 03 do Livro VI – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Rede Estrutural de Transporte Público

Nº	Proposta	Prazo	Descrição	Caráter da Proposta
1	Terminal Intermodal (antigo Terminal do Jaçanã)	2012	Praça João Bat Vasques, Rua São Luís Gonzaga e possíveis áreas limítrofes.	Terminal para atender com mais precisão a demanda da região de Furnas. A licitação em curso não previu a demanda atual (crescente), nem o sistema viário existente.
2	Corredor de ônibus metropolitano (EMTU)	2012	Divisa com Guarulhos, Rua Abílio Pedro Ramos, Rua Benjamim Pereira, Avenida Antonio Maria de Laet, subprefeitura Santana / Tucuruvi.	Obra prevista no PDE para os ônibus metropolitanos de Guarulhos e Mairiporã que destinam-se ao metrô Tucuruvi.
3	Estação de Transferência	2006	Cruzamento da Avenida Benjamin Pereira com Rua Dr.Carlos Bastos Aranha.	
4	Estação de Transferência	2006	Cruzamento da Rua Maria Amália Lopes de Azevedo com Avenida Sezefredo Fagundes.	
5	Programa Via Livre	2006	Trecho da Rua Manuel Gaya até Rua Maria Amália Lopes de Azevedo	

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jaçanã - Tremembé - PRE - JT
 QUADRO nº 04 do Livro VI - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTE

Folha 1/2

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO	ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
		MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS		
											ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER-1/ 01 a 08	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZONA CENTRALIDADE LINEAR INTERNA OU LINDEIRA A ZER	ZCLz-I ou ZCLz-II	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c)
	ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL	ZPI - 01	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500 m²	15,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)
	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM-1/01 e 02	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125m²	5,00m	25,00m	5,00m (b)	NÃO EXIGIDO	(c) (d)
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM-2/01 e /02	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM - 3a	0,20	1,00	2,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR	ZCPa ou ZCLa ZCPb - 01 a 06	0,20	1,00	2,50	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		2,00		3,00									
ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM 01 e 03	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo (g)		9,00	estudo de cada caso pelo Executivo			
	ZEPAM 02						5,000 m²	estudo de cada caso pelo Executivo					
	ZEPAM - 04						estudo de cada caso pelo Executivo						
ZONA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E EXTRAÇÃO MINERAL	ZEPAG 01 A 03	(e)	0,20	0,20	0,20	0,70	estudo de cada caso pelo Executivo		9,00	estudo de cada caso pelo Executivo			
ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC- 01 A 03³	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (PP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.											

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
ZONA CENTRAL. LINEAR PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZCLp 01 e 02	(e)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m2 (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)	
ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp 01 a 04	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m2 (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)	
ZONA DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ZPDS - 01 - (h)	(e)	0,10	0,10	0,30	0,50	10.000 m2	50,00 m	9,00	15,00	15,00	15,00	
	ZPDS - 02 - (i)	(e)	0,10	0,10	0,30	0,50	10.000 m2	50,00 m	9,00	15,00	15,00	15,00	
	ZPDS - 03 - (j)	(e)	0,10	0,10	0,30	0,50	10.000 m2	50,00 m	9,00	15,00	15,00	15,00	
	ZPDS - 04 - (k)	(e)	0,10	0,10	0,30	0,50	10.000 m2	50,00 m	9,00	15,00	15,00	15,00	
ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZERp -01	(e)	0,10	0,10	0,10	0,50	5.000 m2	50,00 m	9,00	10,00	10,00	10,00	
ZONA DE LAZER E TURISMO	ZLT-01	(e)	0,20	0,20	0,20	0,50	5.000 m2	50,00 m	9,00	10,00	10,00	10,00	
ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO	ZEP - Engordador	Estudo de cada caso pelo Executivo											

NOTAS:

- ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
- não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
- proibido o parcelamento
- área que não deve ser ocupada
- com loteamentos irregulares
- Fazenda Sta. Maria -deverá se tornar uma RPPN - área já protegida pela LOM
- parcelamento proibido

Plano Regional Estratégico Da Subprefeitura Jaçanã-Tremembé – PRE – JT
Quadro 04A do Livro VI – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Uso e Ocupação do Solo – ZER

Zona de uso e nome	Perímetro
ZER1 / 01 (Horto Florestal)	Começa na confluência da R. Francisco Serrador com R. João Miguel Ferreira, segue pela R. João Miguel Ferreira, R. Luís Alves de Araújo, R. Luís Carlos Gentile de Laet, R. Particular Bravox, R. do Horto, Segmento 1-2, R. Francisco Serrador, até ponto inicial.
ZER 1 / 02 (Jd. Floresta)	Começa na confluência da R. Rosalvo Ribeiro com R. do Horto, segue pela R. do Horto, R. Maria Amália Lopes de Azevedo, Av. Nova Cantareira, Av. Tenente Júlio Prado Neves, R. Rosalvo Ribeiro até ponto inicial.
ZER 1/ 03 (Palmas do Tremembé)	Começa na confluência da Av. Nova Cantareira com R. José Martins Borges, segue pela R. José Martins Borges, R. José Savóia, Segmento 1-2, R. Comendador Quirino Teixeira, R. Locarno, R. Messina, R. Luís da Silva Araújo, R. Sena, R. Panorama, Segmento 3-4, Segmento 4-5, Segmento 5-6, Segmento 6-7, Segmento 7-8, Segmento 8-9, Av. Nova Cantareira até ponto inicial.
ZER 1/ 04 (Cantareira)	Começa na confluência da Rua Manuel Moraes Pontes com Rua Manuel Luna, segue pela Rua Manuel Luna, Av. Nova Cantareira, R. Cap. Zacarias B. Mota, R. Amarantina, R. Raul de Moraes Vitor, Rua Manuel Moraes Pontes até ponto inicial.
ZER1 /05 (Jardim entre Serras)	Começa na confluência da Av. Senador José Ermírio de Moraes com R. Antônio Pinto Bandeira, segue pela Rua Antônio Pinto Bandeira, Segmento 12-13, Segmento 13-14, R. Caetano Teixeira, R. Agostinho Viana, R. Manuel Soares, R. Alexandre Monteiro, Segmento 2-1, R. Domingos de Queiroz, R. Tomaz de Brito, R. Severino Coelho, Segmento 11-10, Segmento 10-9, Segmento 9-8, Segmento 8-7, Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, R. Padre Mocari, R. Padre Francisco Amos Connor, R. Agostinho Soares, Av. Nova Cantareira, Av. Senador José Ermírio de Moraes até ponto inicial.
ZER-1/06 (Jd. Guapira)	Começa na confluência da Rua João Mendes de Almeida Neto com Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, segue pela Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, Av. Paulo Lincon do Vale Pontin, R. Garabeb Gananian, Segmento 1-2, Segmento 2-3, Segmento 3-4, segmento 4-5, Segmento 5-6, Segmento 6-7, segmento 7-8, R. João Mendes de Almeida Neto até ponto inicial.
ZER-1/07(Jd. Ibirá)	Começa na confluência do Segmento 23-22 com Segmento 22-21, segue pelo Segmento 22-21, Segmento 21-20, Segmento 20-19, Segmento 19-18, Segmento 18-17, Segmento 17-16, Segmento 16-15, Av. Senador José Ermírio de Moraes, Rua Dom Teodósio, Av. Nova Cantareira, R. Manuel Moraes Pontes, Segmento 36-37, Segmento 37-23.
ZER-1/08	Começa na confluência da avenida senador José Ermírio de Moraes com avenida Nova Cantareira, segue pela avenida José Ermírio de Moraes, segmento 14-13, segmento 13-12, segmento 12-11, segmento 11-10, segmento 10-09, avenida Nova Cantareira, avenida José Ermírio de Moraes até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico Da Subprefeitura Jaçanã-Tremembé – PRE – JT
Quadro 04B do Livro VI – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Uso e Ocupação do Solo – ZEPAM, ZEPAG, ZEPEC

Zona de uso e nome	Perímetro
ZEPEC 01	Começa na confluência do segmento 1-2 com segmento 38-39 , continua pelo segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13 (estrada particular das pedreiras), segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, segmento 23-24, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30, segmento 30-31, segmento 31-32, segmento 32-33, segmento 33-34, segmento 34-35, segmento 35-36, segmento 36-37, segmento 37-38, segmento 38-39, segmento 39-1 até o ponto inicial.
ZEPEC 02	Começa no segmento 1-5 (avenida Nova Cantareira), segue por segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1, segmento 1-2 (estrada do Guarau), segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-1 até o ponto inicial.
ZEPEC 03	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA

Zona de uso e nome ZEPAM 01 (JARDIM JOANA DÁRC)	Perímetro Começa na confluência da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes com Rua Ana do Sacramento Andrade, segue pela Rua Ana do Sacramento Andrade, segmento 1-2, segmento 2-3, Av. Coronel Sezefredo Fangudes até ponto inicial.
ZEPAM 02 (entre o Corisco e a Rodovia Fernão Dias)	Começa na confluência da Rua Manuel de Araújo com a aveinda Nova Paulista, segue pela Rua Nova Paulista, Rua Orquídea, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, Rua Manuel de Araújo até ponto inicial.
ZEPAM 03 (entre Kotinda e o Cemitério Parque da Cantareira)	Começa na confluência do segmento 7-8 com a estrada do Corisco, segue pela estrada do Corisco, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8 até ponto inicial.
ZEPAM 04 (entre Corisco e Labitary)	Começa na confluência da rua Pedro de Castillo com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, rua Coronel Sezefredo Fagundes, segmento 10-11, rua da amplidão, segmento 12-13, rua 7, segmento 14-15, swegmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, Rua Pedro ded Castillo até ponto inicial.
(VETADO)	
ZEPAG 01 (PEDREIRA SANTANA)	Começa na confluência do segmento 5-6 com a rua Coronel Sezefredo Fagundes, segue pela rua Coronel Sezefredo Fagundes, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6 até o ponto inicial.
ZEPAG 02 (PEDREIRA CANTAREIRA)	Começa na confluência das ruas Coronel Sezefredo Fagundes com a estrada particular da Pedreira, segue pela estrada Particular da Pedreira, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, Rua Coronel Sezefredo Fagundes até o ponto inicial.
ZEPAG 03 (ÁREA DENTRO DA FAZENDA STA. MARIA)	Começa na confluência do segmento 1-2 com a Estrada de Santa Maria, segue pela Estrada de Santa Maria, Rua Sem Denominação, segmento 6-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-1, segmento 1-2 até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Jaçanã-Tremembé - PRE- JT
Quadro 04 A do Livro VI - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Uso e Ocupação do Solo - Trechos de Logradouros Públicos enquadrados em Centralidades Lineares

Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Centralidade Linear ZCLz - I		
LOGRADOURO	TRECHO	SUBPREFEITURA
Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Centralidade Linear ZCLz - II		
LOGRADOURO	TRECHO	SUBPREFEITURA
Avenida Nova Cantareira	Entre Av. Julio Prado Neves e Avenida Maria Amália Lopes de Azevedo	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Exclusivamente Residencial ZER - 3		
LOGRADOURO	TRECHO	SUBPREFEITURA
Rua Agostinho Soares	- Entre Rua Padre Francisco Amos Connor e Avenida Nova Cantareira.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Agostinho Viana	- Entre Rua Caetano Teixeira e Rua Manoel Soares.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Alexandre Monteiro	- Entre Rua Silvério Dias e Rua Nove (Cadlog 28.343-6).	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Amarantina	- Entre Rua Capitão Zacarias B. Mota e Rua Conchília.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Ângelo Capricho	- Entre viela Três (Cadlog 74.396-8) e Rua do Horto.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Antônio Pinto Bandeira	- Entre Avenida Senador José Ermínio de Moraes e Rua "D" (Cadlog 28.349-5).	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Caetano Teixeira	- Entre Rua Bento Soares e Rua Agostinho Viana.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
R. Irineo Varoni(ant. Rua Canto do Riacho)	- Entre Rua Padre Andrade Duquet e Rua Cordélio Serafim.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Capitão Zacarias B. Mota	- Entre Avenida Nova Cantareira e Rua Amarantina.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Comendador Quirino Teixeira	- Entre Rua José Martins Borges e Rua Locarno.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Cordélio Serafim	- Entre Rua Canto do Riacho e Rua Maria Amália Lopes Azevedo.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Francisco Serrador	- Em toda a sua extensão.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua João Miguel Ferreira	- Entre Rua Francisco Serrador e Rua Luís Alves de Araújo.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua José Martins Borges	- Entre Avenida Nova Cantareira e Rua Comendador Quirino Teixeira.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Locarno	- Entre Rua Comendador Quirino Teixeira e Alameda Verona.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Luís da Silva Araújo	- Entre Rua Panorama e Rua Sena.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Luiz Alves de Araújo	- Entre Rua João Miguel Ferreira e Rua Min. Genésio de Almeida Moura.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Manoel Soares	- Entre Rua Agostinho Viana e Rua Silvério Dias.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Messina	- Entre Alameda Verona e Rua Panorama.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Luiz Carlos Gentile de Laet	- Entre Rua Luiz Alves de Araújo e ponto 19 da descrição do perímetro Z1-029. (L) (ant. R. Min. Genésio de Almeida Moura)	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Padre Andrade Duquet	- Entre Rua Irineo Varoni e Rua Alexandre Monteiro.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Pe Francisco Amos Connor	- Entre R. Agostinho Soares e R Maria Amália Lopes de Azevedo.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Rua Raul de Moraes Victor	- Entre Rua Conchília e Rua Manuel de Moraes Pontes.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Avenida Senador José Ermínio de Moraes	- Entre Rua Paulo Peixoto e Rua Antônio Pinto Bandeira.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Avenida Nova Cantareira	- Entre Rua Paulo Peixoto e Rua Manuel Moraes Pontes	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental - ZCLp		
LOGRADOURO	TRECHO	SUBPREFEITURA
Rua Maria Amália Lopes Azevedo	- Entre Rua Albertina e Avenida Paulo Lincoln do Valle.	TREMEMBÉ/JAÇANÃ
Av. Cel.Sezefredo Fagundes	-Entre Rua Maria Amália Lopes de Azevedo e ponto 6 do perímetro Z9-0004	TREMEMBÉ/JAÇANÃ

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jaçanã-Tremembé-JT
Quadro nº 04 B do Livro VI – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Uso e Ocupação do Solo – Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

.ZEIS 1 – N117 (JT)

Inicia-se na Rua Luiz Carlos Gentile de Laet no ponto 1 (ponto 1, coordenadas x=333.762,24 e y=7.405.741,22), Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, segmento 2-3 ((ponto 2, coordenadas x=333.783,64 e y=7.405.862,80), ponto 3, coordenadas x=333.913,33 e y=7.405.869,49), segmentos 3-4 (ponto 4, coordenadas x=334.078,30 e y=7.405.982,92), Rua São Cleto, segmentos 5-6-7-8-9 (ponto 5, coordenadas x=334.146,85 e y=7.405.800,72; ponto 6, coordenadas x=334.182,40 e y=7.405.810,86; ponto 7, coordenadas x=334.169,11 e y=7.405.748,13; ponto 8, coordenadas x=334.044,10 e y=7.405.683,42; ponto 9, coordenadas x=333.840,27 e y=7.405.683,51), ponto 9 até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – N118 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Bernardo Fonseca Lobo com a Rua Bitencourt da Silva, segue pela Rua Bitencourt da Silva, Rua João Rios, segmento 1-2 (divisa do E. L. com a quadra 27 do setor 128 da Planta Genérica de Valores), Rua Comendador Armando Pereira, Rua Dr. Nelson Saad, até o ponto 3, segue pelo córrego até o ponto 4, Rua Capitão José Aguirre Camargo, segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas X=335.636,82 e Y=7.406.447,72; ponto 6, coordenadas X=335.648,67 e Y=7.406.440,22), segmento 6-7 (ponto 7, coordenadas X=335.668,60 e Y=7.406.385,71), segmento 7-8 (ponto 8, coordenadas X=335.665,11 e Y=7.406.348,60), segmento 8-9 (ponto 9, coordenadas X=335.654,59 e Y=7.406.338,51), segmento 9-10 (ponto 10, coordenadas X=335.620,24 e Y=7.406.340,45), segmento 10-11 (ponto 11, coordenadas X=335.602,39 e Y=7.406.347,90), segmento 11-12 (ponto 12, coordenadas X=335.550,50 e Y=7.406.327,04), segmento 12-13 (divisa da quadra 194 com as quadras 3, 28, 29 e 32 do setor 128 da Planta Genérica de Valores), segmentos 13-14-15 (ponto 13, coordenadas x=335.829,83 e y=7.406.130,81; ponto 14, coordenadas x=335.954,82 e y=7.406.162,20; ponto 15, coordenadas x=335.876,61 e y=7.406.095,89), segmento 15-16 (divisa do E. L. com a quadra 34 do setor 128 da Planta Genérica de Valores), segmento 16-17 (divisa do lote 12 com o lote 13 da quadra 34 do setor 128 da Planta Genérica de Valores), Rua Luis de Oliveira Bulhões, segmento 18-19 (divisa do lote 61 com o lote 62 da quadra 131 do setor 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Luis Nunes, segmento 20-21 (ponto 20, coordenadas x=335.985,62 e y=7.405.602,60; ponto 21, coordenadas x=336.013,48 e y=7.405.593,88), Rua Adão Magalhães, segmento 22-23 (ponto 22, coordenadas x=336.016,70 e y=7.405.609,27; ponto 23, coordenadas x=336.045,96 e y=7.405.590,55), segmento 23-24 (divisa do lote 39 com o lote 88 da quadra 130 do setor 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 24-25 (ponto 24, coordenadas x=336.038,13 e y=7.405.567,90; ponto 25, coordenadas x=336.165,90 e y=7.405.505,15), Rua Teodesio Ferreira, Rua Bernardo Quintão, segmento 26-27 (divisa dos lotes 100 e 182 com os lotes 101 e 183 da quadra 129 do setor 109 da Planta Genérica de Valores), Praça Miguel Braga, Rua s/n CODLOG N53930, Rua Antônio Soares, Rua Gabriel Martins, Rua Marcelino Miranda, Rua Bonifácio Maia, segmento 28-29 (divisa do E. L. com a quadra 100 do setor 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Símplicio, Rua Antônio Portugal, Rua Carlos Bertani, segmento 30-31 (divisa da quadra 190 com a quadra 131 do setor 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Manuel Peixoto, Rua Vieira de Melo, Rua Manuel Araújo Aragão, Rua s/n CODLOG N53906, Rua Boiçucanga, Rua Veloso da Fonseca, Rua s/n CODLOG N53884, Rua Manuel Araújo de Aragão, Rua Antônio Joaquim de Oliveira, Rua s/n CODLOG N53915, Rua Bernardo Fonseca Lobo, até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N119 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Padre Andrade Duguet com a Rua Irineo Varoni, segue pela Rua Irineo Varoni, segmento 1-2 (divisa do lote 151 com os lotes 1, 7 e 8 da quadra 196 do setor 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Jacinto, Rua Jacarau, Rua Cinco (J. São Jorge – TUC CODLOG 62033), segmento 3-4 (divisa da quadra 196 com a quadra 200 do setor 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Andrade Duguet, segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas x=335.790,55 e y=7.405.136,71; ponto 6, coordenadas x=335.800,03 e y=7.405.183,11), segmento 6-7 (divisa dos lotes 11 e 2 com os lotes 10 e 4 da quadra 107 do setor 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Andrade Duguet até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N120 (JT)

Inicia-se na confluência da Estrada Particular da Pedreira com a Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, segue pela Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=337.618,53 e Y=7.408.882,86; ponto 2, coordenadas X=337.476,70 e Y=7.408.882,86), segmento 2-3 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), segmentos 3-4-5 (ponto 3, coordenadas X=337.405,84 e Y=7.409.236,71; ponto 4, coordenadas X=337.379,18 e Y=7.409.228,89; ponto 5, coordenadas X=337.347,08 e Y=7.409.301,85), Estrada Particular da Pedreira até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N121 (JT)

Inicia-se na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes no ponto 1 (ponto 1, coordenadas x=338.006,23 e y=7.409.405,78), segue pelo segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas x=338.359,54 e y=7.409.027,74), segmento 2-3 (ponto 3, coordenadas x=338.107,95 e y=7.409.052,68), segmento 3-4 (ponto 4, coordenadas x=337.958,10 e y=7.409.224,50), Avenida Coronel Sezefredo Fagundes até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N122 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Ana do Sacramento Andrade com a Rua s/n CODLOG N54927, segue pela Rua s/n CODLOG N54927, Avenida Coronel Sezefredo Fagundes até o ponto 1(X=338171.38 ; Y=7409525.34), segue pelo córrego até o ponto 2, segmento 2-3 (divisa da quadra 8 com a quadra 991 do setor 226 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa da quadra 8 com a quadra do setor 226 da Planta Genérica de Valores com a quadra 24 do setor 227 da Planta Genérica de Valores), Rua Ana do Sacramento Andrade, segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas X=338.282,87 e Y=7.409.313,99; ponto 6, coordenadas X=338.151,00 e Y=7.409.396,16), Rua Ana do Sacramento Andrade até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N123 (JT)

Inicia-se na confluência da Travessa Kotinda com a Rua s/n CODLOG 404438, segue pela Rua s/n CODLOG 404438, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=338.433,00 e Y=7.408.160,90; ponto 2, coordenadas X=338.465,28 e Y=7.408.144,35), segmento 2-3 (ponto 3, coordenadas X=338.409,39 e Y=7.408.133,92), segmento 3-4 (ponto 4, coordenadas X=338.343,07 e Y=7.408.108,35), segmento 4-5 (ponto 5, coordenadas X=338.276,52 e Y=7.408.048,54), segmento 5-6 (ponto 6, coordenadas X=338.291,99 e Y=7.408.005,08), segmento 6-7 (ponto 7, coordenadas X=338.200,02 e Y=7.407.962,45), Estrada da Cachoeira, Travessa Kotinda, Rua Paxau, Rua Tamom, segmento 8-9 (ponto 8, coordenadas X=338.167,81 e Y=7.408.234,35; ponto 9, coordenadas X=338.128,03 e Y=7.408.379,29), segmento 9-10 (ponto 10, coordenadas X=338.099,61 e Y=7.408.414,35), segmento 10-11 (ponto 11, coordenadas X=338.041,21 e Y=7.408.369,01), segmento 11-12 (ponto 12, coordenadas X=337.979,40 e Y=7.408.348,18), segmento 12-13 (ponto 13, coordenadas X=337.851,41 e Y=7.408.272,24), segmento 13-14 (ponto 14, coordenadas X=337.850,46 e Y=7.408.225,19), segmento 14-15 (ponto 15, coordenadas X=337.715,94 e Y=7.408.193,61), segmento 15-16 (ponto 16, coordenadas X=337.730,01 e Y=7.408.276,30), segmento 16-17 (ponto 17, coordenadas X=337.695,65 e Y=7.408.417,58), segmento 17-18 (ponto 18, coordenadas X=337.685,48 e Y=7.408.467,98), Rua do Sorriso, segmento 19-20 (ponto 19, coordenadas X=337.817,75 e Y=7.408.485,05; ponto 20, coordenadas X=337.809,72 e Y=7.408.561,66), Rua do Segredo, segmento 21-22 (divisa do E.L. com a quadra 10 do setor 227 da Planta Genérica de Valores), segmento 22-23 (ponto 22, coordenadas X=337.842,62 e Y=7.408.519,44; ponto 23, coordenadas X=337.895,26 e Y=7.408.524,04), segmento 23-24 (ponto 24, coordenadas X=337.901,62 e Y=7.408.454,86), segmento 24-25 (ponto 25, coordenadas X=337.993,74 e Y=7.408.470,68), segmento 25-26 (ponto 26, coordenadas X=337.999,32 e Y=7.408.446,48), segmento 26-27 (ponto 27, coordenadas X=338.044,91 e Y=7.408.552,55), segmento 27-28 (ponto 28, coordenadas X=338.038,98 e Y=7.408.646,93), segmento 28-29 (ponto 29, coordenadas X=338.065,50 e Y=7.408.649,28), segmento 29-30 (ponto 30, coordenadas X=338.101,50 e Y=7.408.674,87), segmento 30-31 (ponto 31, coordenadas X=338.205,71 e Y=7.408.700,93), segmento 31-32 (ponto 32, coordenadas X=338.288,14 e Y=7.408.771,93), segmento 32-33 (ponto 33, coordenadas X=338.366,76 e Y=7.408.792,81), segmento 33-34 (ponto 34, coordenadas X=338.459,12 e Y=7.408.787,03), segmento 34-35 (ponto 35, coordenadas X=338.548,65 e Y=7.408.656,39), segmento 35-36 (ponto 36, coordenadas X=338.584,99 e Y=7.408.600,27), segmento 36-37 (ponto 37, coordenadas X=338.652,85 e Y=7.408.494,36), segmento 37-38 (ponto 38, coordenadas X=338.645,87 e Y=7.408.448,07), segmento 38-39 (ponto 39, coordenadas X=338.553,28 e Y=7.408.440,45), segmento 39-40 (ponto 40, coordenadas X=338.512,67 e Y=7.408.461,57), Rua s/n CODLOG N54916, Travessa Kotinda, segmento 41-42 (ponto 41, coordenadas X=338.402,76 e Y=7.408.517,14; ponto 42, coordenadas X=338.247,40 e Y=7.408.385,45), segmento 42-43 (ponto 43, coordenadas X=338.224,71 e Y=7.408.429,39), segmento 43-44 (ponto 44, coordenadas X=338.221,82 e Y=7.408.558,82), segmento 44-45 (ponto 45, coordenadas X=338.176,34 e Y=7.408.490,61), segmento 45-46 (ponto 46, coordenadas X=338.180,13 e Y=7.408.429,03), segmento 46-47 (ponto 47, coordenadas X=338.203,82 e Y=7.408.393,03), segmento 47-48 (ponto 48, coordenadas X=338.288,45 e Y=7.408.284,09),

segmento 48-49 (ponto 49, coordenadas X=338.187,10 e Y=7.408.225,09), segmento 39-50 (ponto 50, coordenadas X=338.292,17 e Y=7.408.141,83), Travessa Kotinda até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N124 (JT)

Inicia-se na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes no ponto 1 (ponto 1, coordenadas x=337.227,50 e y=7.408.026,12), segue pela Rua s/n (não cadastrada), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=337.316,22 e Y=7.408.136,19; ponto 3, coordenadas X=337.364,79 e Y=7.408.093,63), segmento 3-4 (ponto 4, coordenadas X=337.427,39 e Y=7.408.008,21), segmento 4-5 (ponto 5, coordenadas X=337.395,72 e Y=7.407.921,32), segmento 5-6 (ponto 6, coordenadas X=337.383,84 e Y=7.407.736,38), segmento 6-7 (ponto 7, coordenadas X=337.232,98 e Y=7.407.822,65), segmento 7-8 (ponto 8, coordenadas X=337.180,70 e Y=7.407.832,95), Avenida Coronel Sezefredo Fagundes até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N125 (JT)

Inicia-se na confluência da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes com a Travessa Kotinda, segue pela Travessa Kotinda, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=337.533,31 e Y=7.407.758,12; ponto 2, coordenadas X=337.430,55 e Y=7.407.458,17), a partir do ponto 2, segue pelo córrego até o ponto 3, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=337.281,10 e Y=7.407.561,96; ponto 4, coordenadas X=337.184,34 e Y=7.407.606,05), segmento 4-5 (ponto 5, coordenadas X=337.178,44 e Y=7.407.630,86), a partir do ponto 5, segue pelo córrego até o ponto 6, segmento 6-7 (ponto 6, coordenadas X=337.088,04 e Y=7.407.626,31; ponto 7, coordenadas X=337.101,54 e Y=7.407.570,26), segmento 7-8 (ponto 8, coordenadas X=337.002,37 e Y=7.407.571,15), Avenida Coronel Sezefredo Fagundes até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N126 (JT)

Inicia-se no ponto 1 na Rua s/n CODLOG 243922 (ponto 1, coordenadas X=337.805,14 e Y=7.407.626,60), segmentos 1-2-3-4-5-6 (ponto 2, coordenadas X=338.015,30 e Y=7.407.593,92, ponto 3, coordenadas X=338.043,60 e Y=7.407.650,95, ponto 4, coordenadas X=338.098,21 e Y=7.407.655,79, ponto 5, coordenadas X=338.104,60 e Y=7.407.604,69, ponto 6, coordenadas X=338.233,46 e Y=7.407.614,92, Rua Maria Regina Marcondes Pinto, segmento 7-8 (ponto 7, coordenadas X=338.263,37 e Y=7.407.534,18, ponto 8, coordenadas X=338.207,34 e Y=7.407.543,57), Estrada da Cachoeira, Rua s/n CODLOG N54527, segmentos 9-10-11-12-13-14-15-16-17 (ponto 9, coordenadas X=338.152,79 e Y=7.407.506,94, ponto 10, coordenadas X=338.106,09 e Y=7.407.506,83, ponto 11, coordenadas X=337.997,35 e Y=7.407.473,35, ponto 12, coordenadas X=337.961,06 e Y=7.407.476,42, ponto 13, coordenadas X=337.952,56 e Y=7.407.444,84, ponto 14, coordenadas X=337.848,11 e Y=7.407.469,13, ponto 15, coordenadas X=337.827,45 e Y=7.407.449,70, ponto 16, coordenadas X=337.757,00 e Y=7.407.540,79, ponto 17, coordenadas X=337.817,94 e Y=7.407.571,65), Rua s/n CODLOG 243922 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N127 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG 404543 com a Rua s/n CODLOG 404594, segue pela Rua s/n CODLOG 404594, segmentos 1-2-3 (ponto 1, coordenadas x=339.237,40 e y=7.408.168,05; ponto 2, coordenadas x=339.269,62 e y=7.408.080,82; ponto 3, coordenadas x=339.205,98 e y=7.408.051,75), Rua s/n CODLOG 404543 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N128 (JT)

Inicia-se na Rua Ushikichi Kamiya no ponto 1, segmento 1-2 (divisa da quadra 997 com a quadra 6 do setor 228 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas x=338.144,21 e y=7.406.864,06; ponto 3, coordenadas x=338.103,82 e y=7.406.908,63), segmento 3-4 (ponto 4, coordenadas x=338.066,22 e y=7.407.022,83), Rua Ushikichi Kamiya até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N129 (JT)

Inicia-se na confluência da Travessa Nossa Senhora da Piedade com a Travessa Edgar Varese, segue pela Travessa Edgar Varese, segmentos 1-2-3 (ponto 1, coordenadas X=337.513,45 e Y=7.406.859,75; ponto 2, coordenadas X=337.520,83 e Y=7.406.869,14; ponto 3, coordenadas X=337.653,09 e Y=7.406.757,90), segue pelo córrego até o ponto 4 (ponto 4, coordenadas X=337.546,86 e Y=7.406.444,80), segmento 4-5 (ponto 5, coordenadas X=337.519,52 e Y=7.406.485,17), Rua Antônia Vieira Restolho, Rua Ushikichi Kamiya, Travessa Elisa Storti, Travessa Nossa Senhora da Piedade até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N130 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Baltazar Aguila com a Avenida Antonelo da Messina, segue pela Avenida Antonelo da Messina, Rua Ribeiro de Vasconcelos, Rua Elias Pereira, Rua Matias Guimarães, Rua David Alan, Avenida Antonelo da Messina, Rua Elias Pereira, segmentos 1-2-3-4 (ponto 1, coordenadas x=337.672,69 e y=7.405.570,16; ponto 2, coordenadas x=337.616,20 e y=7.405.574,43; ponto 3, coordenadas x=337.610,30 e y=7.405.541,82; ponto 4, coordenadas x=337.624,04 e y=7.405.460,45), segmento 4-5 (ponto 5, coordenadas x=337.601,22 e y=7.405.457,47), segmentos 5-6 (ponto 6, coordenadas x=337.550,40 e y=7.405.562,15), segmento 6-7 (divisa dos lotes 1, 2, 5 e 6 com o lote 4 da quadra 72 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (ponto 7, coordenadas x=337.537,08 e y=7.405.594,07; ponto 8, coordenadas x=337.534,17 e y=7.405.601,05), segmento 8-9 (divisa dos lotes 1 e 6 com o lote 11 da quadra 71 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), Rua Simão Chaves, Rua Pedro Furquim, Rua Miguel Gomes, Rua Cargo, Rua Manoel Francisco Alves, Rua Mateus Campos, Rua Elias de Almeida, Rua Jordão Camargo de Oliveira até o ponto 10, segue pelo córrego até o ponto 11 na Rua Baltazar Aguila e desta até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N131 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Agostinho Beltrano com a Avenida Antonelo da Messina, segue pela Avenida Antonelo da Messina, segmento 1-2 (divisa da quadra 32 do setor 228 da Planta Genérica de Valores com a quadra 31 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa da quadra 33 do setor 228 da Planta Genérica de Valores com a quadra 32 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa da quadra 46 do setor 228 da Planta Genérica de Valores com as quadras 32 do setor 198, quadras 970 e 25 do setor 228 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da quadra 46 com as quadras 26 e 28 do setor 228 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n (não cadastrada), segmentos 7-8-9 (divisa da quadra 46 com a quadra 30 do setor 228 da Planta Genérica de Valores), Rua Boaventura Coletti, Rua Diva Rodrigues de Oliveira, Rua Carlos Martel segmento 10-11 (divisa da quadra 51 com a quadra 963 do setor 228 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (ponto 11, coordenadas x=337.864,77 e y=7.406.348,82; ponto 12, coordenadas x=337.746,50 e y=7.406.493,85), Passagem de Servidão Existente CODLOG 421421, segmentos 13-14-15 (divisa da quadra 74 com a quadra 44 do setor 228 da Planta Genérica de Valores), Avenida Antonelo da Messina, Rua s/n CODLOG N54493, Estrada de Furnas, segmento 16-17 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Rua s/n (não cadastrada), Rua s/n (não cadastrada), Rua s/n CODLOG 405400, Rua s/n CODLOG 405353, Rua (não cadastrada), segmentos 18-19-20-21-22 (ponto 18, coordenadas: X=338.281,25 ; Y=7.405.610,65; ponto 19, coordenadas X=338.243,49 e Y=7.405.583,00; ponto 20, coordenadas x=338.241,32 e y=7.405.534,70; ponto 21, coordenadas x=338.220,00 e y=7.405.442,10; ponto 22, coordenadas x=338.177,68 e y=7.405.337,61), Rua Filhos da Terra, Travessa Igarapé Primavera, Rua s/n CODLOG 405418 Rua Costa Brito, Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, segmento 23-24 (divisa do lote 46 com o lote 47 da quadra 178 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), Rua Lazaro Godoi, segmento 25-26 (divisa da quadra 177 com a quadra 125 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), Rua Benedito Henrique, Avenida Antonelo da Messina, Rua s/n CODLOG N54159, Rua Apuanã, segmento 27-28 (divisa do E. L. com a quadra 79 do setor 228 da Planta Genérica de Valores), Rua Orlando Pinto Saraiva, Rua s/n CODLOG N54389, Rua Apuanã, segmento 29-30 (ponto 29, coordenadas x=337.894,80 e y=7.405.523,00; ponto 30, coordenadas x=338.024,35 e y=7.405.571,84), Rua s/n (não cadastrada), Rua Filhos da Terra, segmentos 31-32-33-34-35 (ponto 31, coordenadas: X=338.138,35 e Y=7.405.774,96; ponto 32, coordenadas x=338.166,95 e y=7.405.742,84; ponto 33, coordenadas x=338.254,51 e y=7.405.717,46; ponto 34, coordenadas x=338.257,05 e y=7.405.727,61; ponto 35, coordenadas x=338.306,08 e y=7.405.763,69; ponto 36, coordenadas x=338.219,49 e y=7.405.858,49), Rua s/n CODLOG N54384, Rua Manuel Vieira da Luz, Rua Wilson Miranda, Rua Sebastião Festa, segmento 37-38 (divisa da quadra 45 com a quadra 19 do setor 228 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio José Parra Primeiro, segmento 39-40 (ponto 39, coordenadas x=337.949,38 e y=7.405.989,63; ponto 40, coordenadas x=337.938,39 e y=7.406.012,23), Rua Agostinho Beltrano até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N132 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Gabriel Ribeiro com a Travessa Abade Núcius, segue pela Travessa Abade Núcius, Travessa Halésia, Praça João Alves Carneiro, segmento 1-2 (divisa da quadra 985 do setor 228 da Planta Genérica de Valores com as quadras 161 e 166 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 985 do setor 228 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 3, segue pelo córrego até o ponto 4 na Rua s/n CODLOG 405418,

Travessa Igarapé Progresso, Travessa Igarapé Primavera, Rua s/n CODLOG 405400, segmento 5-6 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Gabriel Ribeiro até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N133 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG 405221 com a Rua Antonio Quintiliano, segue pela Rua Antonio Quintiliano, Rua Porfírio Veracruz, segmentos 1-2-3 (ponto 1, coordenadas X=338.184,59 e Y=7.407.190,09; ponto 2, coordenadas X=338.229,64 e Y=7.407.209,64; ponto 3, coordenadas X=338.219,95 e Y=7.407.239,28), Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, Rua Maestro Lauro Pinto Ribeiro, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas x=338.347,21 e y=7.407.623,37; ponto 5, coordenadas x=338.395,18 e y=7.407.663,21), segmento 5-6 (ponto 6, coordenadas x=338.214,37 e y=7.407.659,45), Estrada da Cachoeira, segmentos 7-8-9-10 (ponto 7, coordenadas x=338.183,49 e y=7.407.798,62; ponto 8, coordenadas x=338.318,89 e y=7.407.798,62; ponto 9, coordenadas x=338.441,19 e y=7.407.720,64; ponto 10, coordenadas x=338.495,95 e y=7.407.779,48), Rua s/n (não cadastrada), Rua s/n CODLOG 404411, Rua s/n CODLOG 404586, segmentos 11-12-13-14-15-16 (ponto 11, coordenadas x=338.651,56 e y=7.407.882,12; ponto 12, coordenadas x=338.559,04 e y=7.407.770,87; ponto 13, coordenadas x=338.678,00 e y=7.407.689,35; ponto 14, coordenadas x=338.827,08 e y=7.408.013,32; ponto 15, coordenadas x=338.953,19 e y=7.407.960,49; ponto 16, coordenadas x=339.069,78 e y=7.407.895,69), segmentos 16-17-18-19-20-21-22-23 (ponto 17, coordenadas x=339.159,55 e y=7.407.923,87; ponto 18 coordenadas x=339.237,80 e y=7.407.976,05; ponto 19, coordenadas x=339.483,76 e y=7.407.907,86; ponto 20, coordenadas x=339.481,73 e y=7.407.777,64; ponto 21, coordenadas x=339.596,07 e y=7.407.729,48; ponto 22, coordenadas x=339.639,96 e y=7.407.580,42; ponto 23, coordenadas x=339.754,37 e y=7.407.591,81), Rodovia Fernão Dias, segmento 24-25 (ponto 24, coordenadas x=339.840,27 e y=7.406.725,41; ponto 25, coordenadas x=339.643,99 e y=7.406.988,80), Rua Ushikichi Kamiya, segmento 26-27 (ponto 26 coordenadas X=339537.68 , Y=7.406.901,79, ponto 27 coordenadas X=339.426,37, Y=7.406.710,34), a partir do ponto 27, segue pelo córrego até o ponto 28 (ponto 28, coordenadas x=339.223,79 e y=7.406.255,75); ponto 29, coordenadas x=339.283,27 e y=7.406.196,78; ponto 30, coordenadas x=339.318,44 e y=7.406.181,89; ponto 31, coordenadas x=339.346,20 e y=7.406.179,72; ponto 32 x=339368.75 , y=7.406.182,61), segmento 32-33 (ponto 33 x=339349.85 , y=7406079.65), segue pela divisa dos setores 228 e 198 da Planta Genérica de Valores, segmento 34-35-36 (Ponto 34 X=339579.64 , Y=7406024.78 ; Ponto 35 x=339602.03 , y=7405893.80 ; Ponto 36 x=339669.64 , 7405876.92), Rodovia Fernão Dias, Rua s/n CODLOG 405442, Rodovia Fernão Dias, Rua Matos da Costa, segmento 37-38 (divisa do E.L. com a quadra 136 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), segmento 38-39 (divisa do lote 3 com o lote 13 da quadra 135 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG 405434, Avenida Cabuçu, Rua Santo Edmundo, Rua Antonia Francisca de Siqueira, segmento 40-41 (divisa do E.L. com a quadra 132 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), segmentos 41-42-43-44 (divisa da quadra 986 com a quadra 132 do setor 198 da Planta Genérica de Valores), segmentos 44-45-46-47 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), segmentos 47-48-49-50-51-52-53-54-55-56 (ponto 47, coordenadas x=338.235,33 e y=7.406.406,74; ponto 48, coordenadas x=338.327,04 e y=7.406.347,44; ponto 49, coordenadas x=338.376,91 e y=7.406.333,45; ponto 50 x=338428.82 , y=7406343.70; ponto 51, coordenadas x=338.467,67 e y=7.406.341,47; ponto 52, coordenadas x=338.553,51 e y =7.406.454,99; ponto 53, coordenadas x=338.558,62 e y=7.406.494,46; ponto 54, coordenadas x=338.544,19 e y =7.406.533,72; ponto 55, coordenadas x=338.294,44 e y=7.406.743,83; ponto 56, coordenadas x=338.389,55 e y=7.406.754,92), Rua s/n CODLOG N54522, Rua Domenico Ferrabosco, Rua s/n CODLOG 405221 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N134 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Santa Gertrudes com a Rodovia Fernão Dias, segue pela Rodovia Fernão Dias, Rua s/n CODLOG 405540, Rua s/n CODLOG 405558, Rodovia Fernão Dias, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas x=339.854,05 e y=7.407.239,27; ponto 2, coordenadas x=339.902,80 e y=7.407.268,81), Rua Gertrudes até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N135 (JT)

Inicia-se no ponto 1 na Rodovia Fernão Dias (ponto 1 coordenadas X=339.542,89 e Y=7.404.439,78, segmento 1-2-3 (divisa da quadra 655 com a quadra 91 do setor 66 da Planta Genérica de Valores), segmentos 3-4-5 (divisa do E. L. – linha de transmissão da Eletropaulo com a quadra 655 do setor 66 da Planta Genérica de Valores), Rua General Jerônimo Furtado, segmento 6-7-8 (divisa do lote 30 com o lote 37 da quadra 655 do setor 66 da Planta Genérica de Valores), Rua Manuel Fernandes da

Silva, segmento 9-10 (divisa dos lotes 29, 26, 25, 24, 23, 22, 21 e 20 com o lote 37 da quadra 655 do setor 66 da Planta Genérica de Valores), Rodovia Fernão Dias até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N136 (JT)

Inicia-se na confluência da Rodovia Fernão Dias com a Avenida Sanatório, Avenida Sanatório até o ponto 1 (ponto 1 coordenadas X=340.231,47 e Y=7.403.638,99), segue pelo córrego (divisa do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos) até o ponto 2 (ponto 2 coordenadas X=340.425,42 e Y=7.403.407,89), Viela Sem Denominação CODLOG N53303, Rodovia Fernão Dias até ponto inicial.

.ZEIS 1 – N137 (JT)

Inicia-se na Rua Capitão Busse no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=340.501,28 e Y=7.402.490,58), segue pelo segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas X=340.579,00 e Y=7.402.492,22), a partir do ponto 2, segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 3, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=340.588,06 e Y=7.402.325,09; ponto 4, coordenadas X=340.498,27 e Y=7.402.321,70), Rua Baía de Santa Clara, Rua Capitão Busse até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N036 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Bernardo Lopes com a Rodovia Fernão Dias, segue pela Rodovia Fernão Dias, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas x=339.516,26 e y=7.404.363,11; ponto 2, coordenadas x=339.413,59 e y=7.404.363,11) e Rua Bernardo Lopes até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N037 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Areia do Rosário com a Rua Parazinho, Rua Parazinho, segmento 1-2 (divisa do lote 32 com os lotes 31, 22 e 26 da quadra 94 do setor 66 da Planta Genérica de Valores), Rua Itza, Rua Areia do Rosário até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N038 (JT)

Inicia-se na confluência da Rua Areia do Rosário com Rua Itza, Rua Itza, segmento 1-2 (divisa do lote 19 com os lotes 9 e 29 da quadra 127 do setor 66 da Planta Genérica de Valores), Avenida Luis Stamatis, Rua Areia do Rosário até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N047 (JT)

Inicia-se na Estr. da Barrocada no ponto 1 (coordenadas: X=339314,65; Y=7410993,56), segue pelo córrego até o ponto 2, segmentos 2-3-4-5-6-7-8 (ponto 2, coordenadas: X=339445,25 e Y=7410859,63; ponto 3, coordenadas: X=339351,75 e Y=7410798,24; ponto 4, coordenadas: X=339366,16 e Y=7410743,84; ponto 5, coordenadas: X=339462,20 e Y=7410694,24; ponto 6, coordenadas: X=339397,45 e Y=7410504,89; ponto 7, coordenadas: X=339368,98 e Y=7410524,81; ponto 8, coordenadas: X=339347,97 e Y=7410414,28), segue pelo Ribeirão do Engordador (a oeste) até o ponto 9, segue pelo Ribeirão Barrocada até o ponto 10, segue pelo córrego até o ponto inicial.

.ZEIS 4 – N002 (JT)

Inicia-se na Rua São Cleto no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=334.004,17 e Y=7.405.683,33), segue pela Rua São Cleto, segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=333.945,09 e Y=7.405.487,16; ponto 3, coordenadas X=333.830,29 e Y=7.405.681,66), segmento 3-1 até o ponto inicial.

.ZEIS 4 – N003 (JT)

Inicia-se na confluência da Travessa Kotinda com a Rua s/n CODLOG 404241, segue pela Rua s/n CODLOG 404241, segue pelo córrego existente à sudeste, Rua Paxau, Travessa Kotinda até o ponto inicial.

.ZEIS 4 – N004 (JT)

Inicia-se no ponto 1 na Estrada da Cachoeira (ponto 1 coordenadas X=338.193,57 e Y=7.407.924,31), Estrada da Cachoeira, segmento 2-3-4-5-6-7 (ponto 2 coordenadas X=338.174,85 e Y=7.407.718,05, ponto 3 coordenadas X=338.158,88 e Y=7.407.715,65, ponto 4 coordenadas X=338.165,27 e Y=7.407.610,28, ponto 5 coordenadas X=338.104,60 e Y=7.407.604,69, ponto 6 coordenadas X=338.098,21 e Y=7.407.655,79, ponto 7 coordenadas X=338.043,60 e

Y=7.407.650,95), do ponto 7 ao ponto 8 segue pelo córrego existente à nordeste, segmento 8-1 (ponto 8 coordenadas X=338.106,01 e Y=7.407.914,31), até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jaçanã-Tremembé – PRE – JT
Quadro 04C do Livro VI – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Uso e Ocupação do Solo – ZPDS, ZLT E ZERP

Zona de uso e nome	Perímetro
ZPDS - 01	Começa na confluência da estrada da Barrocada com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Estrada Fernão Dias, segmento 5-6, segmento 6-6, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-7, segmento 7-8, segmento, 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, segmento 23-24, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30, segmento 30-31, segmento 31-32, segmento 32-33, segmento 33-34, segmento 34-35, segmento 35-36, segmento 36-37, segmento 37-38, segmento 38-39, segmento 39-40, segmento 40-41, segmento 41-42, segmento 42-43, segmento 43-44, segmento 44-45, segmento 45-46, estrada da Barrocada até o ponto inicial.
ZPDS - 02	Começa na confluência da rua Tomam com rua Paxau, segue pelo segmento 1-2, segmento 2-3 (córrego), segmento 3-4 (córrego), segmento 4-5 (córrego), segmento 5-6 (córrego), segmento 6-7 (córrego), segmento 7-8, segmento 8-9, rua Tomam até o ponto inicial.
ZPDS – 03	Começa na confluência da estrada velha Juqueri com segmento 1-2, segue pela estrada velha Juqueri até rua Apônia, segmento 3-4, segmento 4-5, segue pela estrada de Santa Maria, rua sem denominação, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segue pela avenida Coronel Sezefredo Fagundes, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, segmento 23-24, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30, avenida um (conjunto São Luiz, segmento 31-32, segmento 32-2, segmento 2-3, segmento 3-33, segmento 33-34, segmento 34-35, segmento 35-36, segmento 36-37, segmento 37-38, segmento 38-39, segmento 39-40, segmento 40-41, segmento 41-42, segmento 43-44, segmento 44-45, segmento 45-46 (estrada do Engordador), segmento 46-47, segmento 47-48, segmento 48-49, segmento 49-50, segmento 50-51, segmento 51-52, segmento 52-1, estrada velha Juqueri até o ponto inicial
ZPDS – 04	Começa na confluência da Rua São Cleto com Segmento 1-2, segue pelo Segmento 1-2, Segmento 2-3, Segmento 3-4, Segmento 4-5, Segmento 5-6, Av. Nova Cantareira, Segmento 7-8, Av. Nova Cantareira, Segmento 9-10, Segmento 10-11, Segmento 11-12, Segmento 12-13, Segmento 13-14, Av. Senador José Ermírio de Moraes, Segmento 14-15, Segmento 15-16, Segmento 16-17, Segmento 17-18, Segmento 18-19, Av. Nova Cantareira, R. Artur Sievers, Segmento 20-21, Segmento 21-22, Segmento 22-23, Segmento 23-24, Segmento 24-25, Segmento 25-26, Segmento 26-27, Segmento 27-28, R. Mateus Garcia, Segmento 29-30, Segmento 30-31, Segmento 31-32, R. São Cleto, Segmento 33-34, Segmento 34-35, R. São Cleto até ponto inicial.

ZLT - 01	Confluência do Segmento 2-1 com a Estrada da Barrocada, segue Estrada da Barrocada, Segmento 46-45, Segmento 45-44, Segmento 44-43, Segmento 43-42, Segmento 42-41, Segmento 41-40, Segmento 40-39, Segmento 39-38, Segmento 38-37 (Estrada da Barrocada), Segmento 37-36, Segmento 36-35, Segmento 35-1, Segmento 1-2, Segmento 2-3, segue pela Estrada da Barrocada, Segmento 4-5, Segmento 5-6, Segmento 6-7, Segmento 7-8, Segmento 8-9, Segmento 9-10, Segmento 10-11, segue Rua dos Municipis, Segmento 12-13, Segmento 13-14, Segmento 14-15, Segmento 15-16, Segmento 16-17, segue Rodovia Fernão Dias, Segmento 18-4, Segmento 4-3, Segmento 3-2, Segmento 1-19, Segmento 19-10, Segmento 10-20, Segmento 20-21, Segmento 21-22, Segmento 22-23, Segmento 23-24, Segmento 24-25, Segmento 25-26, Segmento 26-27, Segmento 27-28, Segmento 28-29, Segmento 29-05, Segmento 05-30, Segmento 30-31, segue Rua Kotinda, Segmento 32-33, Segmento 33-34, Segmento 34-35, Segmento 35-36, Segmento 36-37, Segmento 37-38, Segmento 38-03, Segmento 03-02, Segmento 02-01, Segmento 01-39, segue pela Rodovia Fernão Dias, Segmento 04-03, Segmento 03-02, Segmento 02-01, Estrada da Barrocada até ponto inicial.
ZLT - 02	Confluência do segmento 32-01 com Segmento 01-02, segue pela Avenida Coronel Zezefredo Fagundes, Segmento 09-08, Segmento 08-03, Segmento 03-08, Segmento 08-07, Segmento 07-06, Segmento 06-05, Segmento 05-04, Segmento 04-03, Segmento 03-02, Segmento 02-04, segue pela Rua Kotinda, Segmento 05-06, Segmento 06-07, segue pela rua sem denominação, Segmento 08-09, Segmento 09-10, Segmento 10-11, Segmento 11-12, Segmento 12-13, Segmento 13-14, segue pela Avenida Coronel Zezefredo Fagundes, Segmento 15-16, Segmento 16-17, Segmento 17-18, Segmento 18-19, Segmento 19-20, Segmento 20-21, Segmento 21-22, Segmento 22-23, Segmento 23-24, Segmento 24-25, Segmento 25-26, Segmento 26-27, Segmento 27-28, Segmento 28-29, Segmento 29-30, Segmento 30-31, Segmento 31-32, Segmento 32-01 até o ponto inicial.
ZERp	Começa na confluência do segmento 1-2 com a Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, segue pela Sezefredo Fagundes, segmento 12-11, segmento 11-10, segmento 10-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-1, segmento 1-2 até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Jaçanã-Tremembé – PRE – JT
Quadro 05A do Livro VI – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Uso e Ocupação do Solo – Área de Intervenção Urbana – AIU

Características das Zonas de Uso	Zona de uso e nome AIU – CÔRREGO DA PACIÊNCIA	Perímetro Começa na confluência da Rua Tanque Velho com Rua das Vertentes, segue pela Rua das Vertentes, Rua Doutor Nicolino Morena, Rua Frei Bartolomeu Pilar, segmento 1-2, Rua Goulart de Faria, Rua Tenente Sotomano, Rua Sem Denominação, Rua Araraca, Rua Assituas, Rua Acutilele, Avenida Mendes da Rocha, Rua Alto Paraguai, Rua Alzira, segmento 3-4, Córrego Cabuçu de Cima (Limite dos Municípios de São Paulo e Guarulhos), segmento 5-6, Rua Doutor Benedito Antônio, Rua Bom Jesus da Cachoeira, Avenida Edu Chaves, Córrego da Paciência (divisa de distrito Jaçanã /Vila Medeiros), Avenida Jardim Japão, Rua Tanque Velho até o ponto inicial.
	AIU - Jaçanã	Começa na confluência da Rua Calandra com a Avenida Jaçanã, segue pela Avenida Jaçanã, Rua José Buono, Travessa Xaxado, Avenida Paulo Lincoln do Vale Pontin, Rua Vereador José de Moura, Rua Alcy Borges dos Santos, Avenida Antônio César Neto, Rua Michel Ochana, Rua Irmã Emerenciana, Rua Estér Elisa, Rua Adalgiza, Rua José Figliolini, Rua Cirene de Oliveira Laet, Rua Lopes da Costa, Avenida A, segmento 1-2, Córrego Cabuçu de Cima (Limite dos Municípios de São Paulo e Guarulhos), Rua Abílio Pedro Ramos, segmento 3-4, Rua Alvorada D'Oeste, segmento 5-6, Rua Bernardo Lopes da Costa, Rua Joaquim Martins, Rua Igarité, Rua Irmã Emerenciana, Rua Luis Stamatias, Rua Benjamim Pereira, Rua Calandra até o ponto inicial.
	AIU – Parque Água Fontalis	Começa na confluência da Rua Severino Coelho com a Rua Tomáz de Brito, segue pela Rua Tomáz de Brito, Rua Domingos de Queiroz, segmento 1-2, Rua Alexandre Monteiro, segmento 3-4, Rua Rodrigo Caro, segmento 5-6 segmento 6-7, segmento 7-8, Rua Cornélio Serafim, Rua Maria Amália Lopes Azevedo, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, Rua Severino Coelho até o ponto inicial.